



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5498

Publicação Diária

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 571 DE 14 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Nomeia representantes para constituir o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - Gestão 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no art 129, §5º, da Lei nº 13.339, de 07 de janeiro de 2022, de acordo com a 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor, realizada em 26/04/2025 e conforme o processo SEI nº 84.001598/2025-38

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do Art. 129, incisos de I a VI, da Lei nº 13.339, de 07 de janeiro de 2022:

I - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Cláudio Luiz Bravim da Silva - **Titular**
Juliana Alves Pereira Tomadon - Suplente
Kaio Henrique Suzuki - **Titular**
Sandra Martelli Takahashi - Suplente
Carina Ferreira Barros Nogueira - **Titular**
Amanda Salvioni Sisti - Suplente

II - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU

Rafael Manconi Sambatti - **Titular**
Eduardo Henrique da Conceição Chabudé - Suplente

III - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP

Glauco Taguchi Peres - **Titular**
Marcelo Pagotto Carneiro - Suplente

IV - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB

Antonio Lucimar Ferreira Luiz - **Titular**
Edna Aparecida de Carvalho Braun - Suplente
Denise Maria Ziober - **Titular**
Denise Salton Sapia - Suplente

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA

Rodrigo Laureano da Silva - **Titular**
Gilmar Domingues Pereira - Suplente

VI - Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA

Thiago Augusto Domingos - **Titular**
Mariza Cleonice Pissinati - Suplente

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Patrícia Soares Alves da Silva - **Titular**
Claudia Lanzoni - Suplente

VIII - Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Solange Cristina Batigliana - **Titular**
Marcos Roberto Parisotto - Suplente

IX - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL

Fabício Becker - **Titular**
Aline Gabriele Carvalho dos Reis - Suplente

X - Representantes dos Movimentos Sociais e Populares, com atuação na área de desenvolvimento municipal

- a) Rubens Ventura - **Titular** / Associação de Moradores do Vale dos Tucanos-AMVT
- b) Rosana Aparecida Basseto Louzada - Suplente / Associação de Moradores do Vale dos Tucanos-AMVT
- c) Maria Cecília Loures - **Titular** / Centro dos Direitos Humanos de Londrina-CDH
- d) Vago - Suplente
- e) Janete Teixeira Costa - **Titular** / Associação Recanto Fazenda Nata
- f) Carlos Roberto Scalassara - Suplente / Associação Recanto Fazenda Nata
- g) Thiago Gomes Souza - **Titular** / BR Cidades Londrina
- h) Lara Galdeano Petini - Suplente / BR Cidades Londrina

- i) Renato Kriri - **Titular** / Associação Cultural dos Povos Indígenas Kaingang
- j) Amadeus Far Zacarias - Suplente / Associação Cultural dos Povos Indígenas Kaingang
- k) Dimas Soares Junior - **Titular** / Associação dos Funcionários do IAPAR
- l) Vago - Suplente
- m) Rubia Carla Stersa Versoza - **Titular** / Conselho da Estrada do Limoeiro-CEL
- n) Maristela Ferro Stelzer - Suplente / Conselho da Estrada do Limoeiro-CEL

XI - Representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de desenvolvimento municipal

- a) Ines Antunes - **Titular** / União Geral dos Trabalhadores do Norte do Paraná-UGT NORTE
- b) Mario Sergio Gazolli - Suplente / União Geral dos Trabalhadores do Norte do Paraná-UGT NORTE
- c) Marco Antonio Baccarin - **Titular** / Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina e Região-SINCIL
- d) Josias Albuquerque - Suplente / Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina e Região- SINCIL

XII - Representantes de empresários, por suas entidades relacionadas à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento municipal

- a) Deise Maria de Oliveira Lima - **Titular** / Associação de Produtores Rurais de Londrina-APR
- b) Narciso Pissinatti - Suplente / Associação de Produtores Rurais de Londrina-APR
- c) José Roberto Caria Mortari - **Titular** / Sindicato Rural Patronal de Londrina-SRL
- d) Antônio José de Brito Neto - Suplente / Sindicato Rural Patronal de Londrina-SRL
- e) Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge - **Titular** / Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Norte-SINDUSCON/PR NORTE
- f) David Luan Lima - Suplente / Sindicato da Indústria da Construção Civil do Paraná Norte-SINDUSCON/PR NORTE

XIII - Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, com atuação na área de desenvolvimento municipal

- a) Larissa Nogueira Angelo - **Titular** / Instituto de Arquitetos do Brasil-IAB / Núcleo Londrina
- b) Carolina Buzzo Bechelli - Suplente / Instituto de Arquitetos do Brasil-IAB / Núcleo Londrina
- c) Marcos Dantas de Oliveira - **Titular** / Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina-CEAL
- d) Carlos José Marques da Costa Branco - Suplente / Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina-CEAL
- e) Marcelo Gonçalves - **Titular** / Universidade Estadual de Londrina-UEL
- f) Miguel Etinguer de Araújo Junior - Suplente / Universidade Estadual de Londrina-UEL

XIV - Representantes de Organizações Não Governamentais, com atuação na área de desenvolvimento municipal

- a) Aluísio Silva Junior - **Titular** / Mobilidade Ativa
- b) Luiz Afonso Ribas Haikal Giglio - Suplente / Mobilidade Ativa
- c) Leila Aparecida Veiga - **Titular** / Associação de Desenvolvimento Comunitário de Londrina-ADECOL
- d) Maria Inez Gomes - Suplente / Associação de Desenvolvimento Comunitário de Londrina-ADECOL

Art. 2º Fica vedada a participação no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de profissionais que atuem, direta ou indiretamente, em processos municipais de licenciamento, de análise e de aprovação administrativa de empreendimentos ou em atividades cuja natureza exija manifestação do Conselho, nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 54, de 10 de setembro de 2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 770, de 20 de junho de 2024.

Londrina, 14 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 579 DE 16 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Institui Grupo de Trabalho para análise da capacidade financeira da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento – CTD e avaliação quanto a sua eventual classificação como empresa estatal dependente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Londrina, Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar a situação econômico-financeira da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento – CTD, avaliar os impactos de sua eventual classificação como empresa estatal dependente e de propor medidas a serem submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Acompanhar o desenvolvimento de um diagnóstico da situação financeira da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento – CTD, compreendendo a análise de receitas, despesas e demais elementos que possam impactar a sua autonomia financeira;
- II – Avaliar os impactos de eventual declaração de dependência da CTD sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Londrina;
- III – Consolidar as informações e elaborar relatório com proposta de encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O desenvolvimento do diagnóstico da situação econômico-financeira ficará sob a responsabilidade da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento – CTD, cabendo aos demais órgãos integrantes do Grupo de Trabalho prestar o apoio técnico necessário à realização da análise de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;
- II – Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - Controladoria-Geral do Município;
- IV - Procuradoria-Geral do Município;
- V - Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento.

§ 1º O órgão ou entidade integrante do grupo deverá ser representado, obrigatoriamente, pelo Titular da Pasta, o qual designará um suplente para responder em sua ausência.

§ 2º O representante do órgão ou entidade poderá designar uma equipe técnica de apoio para subsidiar os levantamentos, análises e demais ações necessárias à execução das atividades previstas neste Decreto.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho observarão os princípios e as diretrizes de governança aplicáveis à estatal, especialmente no que se refere à segregação de funções, à transparência, à prestação de contas e a tomada de decisão com base em evidências, nos termos da legislação e do estatuto social.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo acerca da análise da capacidade de autonomia financeira da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento, contendo a avaliação dos impactos de eventual declaração de dependência da estatal sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Londrina, o qual será submetido para decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O relatório conclusivo de que trata o art. 5º deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento – CTD, para ciência e providências, no âmbito de suas competências legais e estatutárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Guilherme Arruda Santos, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 585 DE 19 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 8.315.100,00 (oito milhões, trezentos e quinze mil e cem reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.72.30	495	600.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.72.39	495	100.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	1.000.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	359	100.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	369	150.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	1500	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	369	600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	1496	3.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	303	340.000,00
42010.10.305.0016.6.031	4.4.90.52	1500	125.100,00
TOTAL			8.315.100,00

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.315.100,00 (oito milhões, trezentos e quinze mil e cem reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Maio	3.381.000,00	340.000,00	3.721.000,00
42	122	359	Maio	0,00	100.000,00	100.000,00
42	130	369	Maio	2.321.000,00	750.000,00	3.071.000,00
42	140	495	Maio	2.145.000,00	1.700.000,00	3.845.000,00
42	230	1496	Maio	2.200.000,00	5.000.000,00	7.200.000,00
42	270	1500	Maio	34.000,00	425.100,00	459.100,00
Total				10.081.000,00	8.315.100,00	18.396.100,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 586 DE 19 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$

2030	Manutenção das atividades - Ensino Superior	2025	100%	41.000,00	100%	22.000,00
5006	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2025	410	5.366.974,25	412*	5.366.974,25
6003	Manutenção das atividades - Administração / SME	2025	100%	39.130.000,00	100%	39.004.710,33
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2025	100%	603.503.000,00	100%	603.654.289,67
6009	Manutenção das atividades - Educação de Jovens e Adultos	2025	100%	562.000,00	100%	557.000,00
6010	Manutenção das atividades - Educação Especial	2025	100%	9.970.000,00	100%	9.968.000,00

*Alterado pelo Decreto 548/2025

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	348.000,00
TOTAL			348.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.32	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.34	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.35	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.39	104	100.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.40	104	22.289,67
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	104	185.710,33
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.31	104	10.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.36	104	1.000,00
22010.12.364.0006.2.030	3.3.90.37	104	19.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.30	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.34	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.36	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.39	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.92	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.30	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.39	104	1.000,00
TOTAL			348.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 593 DE 22 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.029.021487/2025-31,

DECRETA:

REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, tem por finalidade específica executar e ser responsável pelas políticas públicas de trabalho, emprego, geração de renda, qualificação social e profissional e certificação profissional, no âmbito do Município, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras definidas em lei:

- I. Executar, controlar e avaliar os programas relacionados com a geração de trabalho, emprego, renda, qualificação social e profissional, no Município;
- II. Elaborar, conjuntamente com o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER, os planos de trabalho referentes às políticas de trabalho, emprego e renda em âmbito municipal;
- III. Executar as ações previstas nos convênios, ajustes e parcerias junto ao Poder Público, especialmente em relação ao responsável federal pela pasta de trabalho, emprego e renda;
- IV. Elaborar e executar, dentro de sua esfera de competência, os Planos de Qualificação Profissional;
- V. Promover a intermediação entre a oferta de oportunidades de emprego e o encaminhamento à colocação de mão de obra;
- VI. Executar as atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Emprego, no que se refere às ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional;
- VII. Habilitar o trabalhador no seguro-desemprego, previsto na Lei Federal nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 e alterações;
- VIII. Executar, controlar e avaliar as políticas públicas de qualificação, incluindo programas relacionados com a formação, qualificação profissional básica e continuada, certificação profissional, orientação e desenvolvimento profissional, articulados com a elevação de escolaridade na perspectiva da efetividade social e da qualidade de seus conteúdos e metodologia;
- IX. Promover a integração junto às demais políticas sociais do Município, como forma de oportunizar a busca da autonomia das famílias em situação de vulnerabilidade social;

- X. Promover ações de articulação com movimentos sociais e sindicais, a iniciativa privada e com organizações não governamentais, com o fim de ampliar as ações de qualificação e aprendizagem profissional, assim como a certificação, a orientação, e o apoio ao jovem e àquele em busca de primeiro emprego;
- XI. Executar a política pública de trabalho, emprego e renda para a juventude, através do apoio técnico às instituições voltadas para a área de aprendizagem no Município, e incentivo ao estágio, à aprendizagem e à implementação do serviço civil voluntário;
- XII. Reunir e produzir informações estatísticas e indicadores da evolução do mercado de trabalho e do emprego, promovendo a elaboração de análises, pesquisas e relatórios capazes de subsidiar a formulação e políticas públicas de emprego;
- XIII. Apoiar a política de economia solidária no âmbito do Município;
- XIV. Estimular as relações sociais de produção e consumo baseadas na cooperação, na solidariedade e na satisfação e valorização dos seres humanos e do meio ambiente;
- XV. Contribuir com as políticas de microfinanças, promovendo a concessão de microcrédito orientado;
- XVI. Apoiar tecnicamente os empreendimentos econômicos e redes de cooperação de economia solidária;
- XVII. Incentivar por meio da divulgação e da cessão de espaço a organização da comercialização de produtos e serviços de empreendimentos econômicos solidários;
- XVIII. Apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER;
- XIX. Prestar as informações requeridas pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER, inclusive pelas comissões ou grupos temáticos, com relação à geração de trabalho, emprego, renda, qualificação social e profissional bem como dos recursos envolvidos nestas ações;
- XX. Indicar o Secretário-executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER;
- XXI. Gerir os recursos de sua competência, mantendo os controles, empenhos e lançamentos necessários à execução orçamentária do órgão;
- XXII. Elaborar e controlar as prestações de contas dos recursos de convênios firmados pelo Município no âmbito municipal, estadual e federal, bem como providenciar as contrapartidas para a sua execução;
- XXIII. Articular-se com os demais órgãos e organizações do Município, envolvidos nas atividades de sua área de competência;
- XXIV. Articular-se com os demais municípios da região metropolitana de Londrina, por meio de suas respectivas instituições, visando à integração de ações relacionadas com a geração de trabalho, emprego, renda, qualificação social e profissional;
- XXV. Fomentar o desenvolvimento tecnológico, bem como o uso de soluções inovadoras nas políticas de emprego, trabalho e renda;
- XXVI. Promover e auxiliar na prospecção ao Município de empreendimentos geradores de emprego e renda;
- XXVII. Manter ajustes com entidades que prestam serviços de qualificação e aprendizagem profissional, para dar continuidade ao atendimento dos educandos das instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER compreende as seguintes unidades organizacionais:

- I. Assessoria de Comunicação;
- II. Assessoria de Gabinete;
- III. Assessoria Administrativa e Financeira;
- IV. Diretoria de Desenvolvimento e Empreendedorismo;
- V. Gerência de Atendimento e Operações;
- VI. Gerência Financeira e de Fomento;
- VII. Gerência de Qualificação Social e Profissional.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES

Art. 3º À Assessoria de Comunicação, diretamente subordinada ao(à) titular da pasta, compete:

- I. Sintetizar, elaborar, relatar e comentar notícias, produtos de informação e mídia em geral, em colaboração com o setor da imprensa do município, visando à transmissão de informações sobre o funcionamento da SMTER ao público, por meio da imprensa oficial e demais veículos de mídia;
- II. Atualização e manutenção das páginas e mídias sociais da SMTER, com a contribuição das demais unidades organizacionais, no que couber;
- III. Selecionar, revisar e pesquisar matérias para publicações diversas;
- IV. Coordenar e articular o relacionamento da SMTER com a imprensa;
- V. Elaborar soluções que tornem o relacionamento com o público mais simples, eficiente e objetivo;
- VI. Acompanhar e/ou representar externamente a SMTER quando designado;
- VII. Encaminhar e fazer publicar, através do órgão competente, atos administrativos de competência da secretaria;
- VIII. Auxiliar no acompanhamento da tramitação e vigência das normas de trabalho, emprego e renda, nas esferas municipal, estadual e federal;
- IX. Preparação, acompanhamento e revisão de materiais de divulgação institucional, adquirido de forma gratuita ou onerosa;
- X. Organizar eventos institucionais de competência da SMTER;
- XI. Avaliar os apoios da SMTER no âmbito de divulgação de ações da iniciativa privada dentro dos canais institucionais;
- XII. Pesquisar e armarzenar notícias e informações de interesse da SMTER, de forma a dar ampla publicidade aos demais servidores;
- XIII. Participar de treinamentos, eventos e qualificações que guardem relação com o setor, em representação à SMTER;
- XIV. Orientar os demais servidores sobre as melhores práticas e modelos de atendimento à imprensa;
- XV. Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Titular da Pasta;
- XVI. Emitir pareceres e laudos afetos a assessoria, junto às diretorias e gerências da SMTER prestando suporte institucional;
- XVII. Exercer demais funções que lhe forem atribuídas pelo Titular da Pasta;
- XVIII. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 4º À Assessoria de Gabinete, diretamente subordinada ao(à) titular da pasta compete:

- I. Assessorar o Titular da Pasta no desempenho de suas funções;
- II. Assessorar o Titular da Pasta para contatos com os demais poderes e autoridades municipais, estaduais e federais;
- III. Assessorar o Titular da Pasta no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos protocolizados na Secretaria;
- IV. Receber, examinar, coordenar, distribuir e preparar os expedientes, encaminhados ao gabinete ou pelo Titular da Pasta;
- V. Coordenar e/ou executar todos os serviços administrativos e atividades de competência do gabinete do titular da pasta;
- VI. Executar as atividades relacionadas com as audiências e representações ao Titular da Pasta;
- VII. Organizar e acompanhar os compromissos agendados para o Secretário;
- VIII. Encaminhar e fazer publicar, através do órgão competente, atos administrativos de competência da secretaria;
- IX. Minutar a correspondência oficial, projetos de lei e decretos e demais atos administrativos do órgão;
- X. Coordenar e/ou executar o atendimento de pedidos de informações diversos, dentre eles os relacionados à Lei de Acesso à Informação, Câmara Municipal, Ministérios Públicos e outros;
- XI. Coordenar o recebimento e distribuição dos expedientes, encaminhados à SMTER;

- XII. Acompanhar e/ou representar externamente a SMTER quando designado;
- XIII. Planejar e coordenar as atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Titular da Pasta, bem como, organizar e manter arquivo de documentos;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas do Titular da Pasta e de seus superiores;
- XV. Gerenciar o controle de acesso aos sistemas de informática afetos à SMTER;
- XVI. Estudar e pesquisar as fontes externas para definição e atualização da legislação municipal, em consonância com as alterações na legislação federal e estadual;
- XVII. Participar de treinamentos, eventos e qualificações que guardem relação com o setor, em representação à SMTER;
- XVIII. Elaborar relatórios, projetos e planos de trabalho que lhe forem encaminhados pelo Titular da Pasta;
- XIX. Emitir pareceres e laudos afetos a assessoria, junto às diretorias e gerências da SMTER prestando suporte institucional;
- XX. Exercer demais funções que lhe forem atribuídas pelo Titular da Pasta;
- XXI. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 5º À Assessoria Administrativa e Financeira, diretamente subordinada ao (a) titular da pasta compete:

- I. Coordenar e/ou executar todos os serviços administrativos e atividades de competência da SMTER;
- II. Assessorar o órgão na gestão financeira e orçamentária, realizando a emissões de empenhos, liquidações e pagamentos e coordenando os planejamentos orçamentário, financeiro e de compras;
- III. Manter o controle de gastos e custos da secretaria, observando os limites de execução orçamentária e financeira, solicitando suplementações, se e quando necessário;
- IV. Coordenar e acompanhar as movimentações de patrimônio, arquivo e almoxarifado da SMTER;
- V. Coordenar e acompanhar as atividades de administração de pessoal da SMTER, cumprindo e fazendo cumprir as normas estatutárias e zelando pela saúde e segurança ocupacionais;
- VI. Coordenar o programa de estágio da SMTER e assegurar sua correta execução e operacionalização;
- VII. Elaborar, junto às demais unidades administrativas, a Proposta Orçamentária, bem como as Leis Orçamentária e de Diretrizes Orçamentárias (LOA e LDO) Orçamento e o Plano Plurianual, referentes ao órgão;
- VIII. Assessorar as unidades administrativas do órgão nas aplicações do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização;
- IX. Gerenciar o controle de acesso aos sistemas informatizados afetos à SMTER;
- X. Assessorar a elaboração de prestação de contas e relatórios do órgão;
- XI. Planejar, coordenar e acompanhar os processos licitatórios, convênios, contratos e outros atos afetos a secretaria;
- XII. Planejar, coordenar e avaliar as atividades desenvolvidas pela sua unidade, bem como organizar e manter arquivo de documentos;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, instruindo seus servidores, quanto às precauções, no sentido de evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas de seus superiores;
- XV. Coordenar e assessorar de modo geral os assuntos administrativos do órgão;
- XVI. Participar de treinamentos, eventos e qualificações, em representação à SMTER;
- XVII. Opinar, emitir parecer e laudos sobre pautas que guardem relação com a SMTER;
- XVIII. Assessorar na elaboração e execução de projetos institucionais;
- XIX. Articular junto às diretorias e gerências da SMTER prestando suporte institucional;
- XX. Acompanhar e/ou representar externamente a SMTER quando designado;
- XXI. Orientar e acompanhar a atuação dos setores subordinados;
- XXII. Exercer atividades afins, bem como demais funções que lhe forem atribuídas pelo Titular da Pasta.

Art. 6º À Diretoria de Desenvolvimento e Empreendedorismo, diretamente subordinada ao (a) titular da pasta compete:

- I. Executar e apoiar atividades de relacionamento com o empreendedor;
- II. Prestar informações e orientações acessíveis sobre abertura, funcionamento e formalização de empresas;
- III. Coordenar a Sala do Empreendedor, garantindo a oferta de serviços para MEIs;
- IV. Incentivar a formalização de negócios informais conforme a Lei Complementar nº 123/06;
- V. Facilitar o acesso dos empreendedores a legislações e normativas aplicáveis ao MEI e pequenas empresas;
- VI. Identificar e propor melhorias nos processos de atendimento da Sala do Empreendedor;
- VII. Criar e implementar ações para estimular a inovação e a sustentabilidade nos pequenos negócios.
- VIII. Coordenar, controlar e avaliar políticas de qualificação profissional, incluindo programas de formação, certificação e desenvolvimento profissional;
- IX. Articular ações com entidades de qualificação e aprendizagem profissional;
- X. Organizar e promover capacitações, treinamentos e eventos para MEIs e pequenos empreendedores;
- XI. Desenvolver estratégias de inclusão social e produtiva para públicos específicos, como jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.
- XII. Pesquisar soluções inovadoras para futuras implantações na SMTER;
- XIII. Fomentar o desenvolvimento tecnológico e o uso de inovações nas políticas de emprego, trabalho e renda;
- XIV. Articular-se com órgãos públicos e entidades para promover o desenvolvimento tecnológico do Município;
- XV. Promover e estimular o atendimento completo ao empreendedor por meio de parcerias com órgãos municipais e entidades externas;
- XVI. Articular e auxiliar na prospecção de novos empreendimentos e postos de trabalho junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina e outros órgãos;
- XVII. Promover a intermediação entre oferta e demanda de oportunidades de emprego.
- XVIII. Apoiar a política municipal de economia solidária;
- XIX. Incentivar a comercialização de produtos e serviços de empreendimentos solidários por meio de divulgação e cessão de espaço.
- XX. Participar de treinamentos, eventos e qualificações relacionadas ao setor em representação da SMTER;
- XXI. Acompanhar e/ou representar externamente a SMTER quando designado.
- XXII. Exercer funções atribuídas pelo Titular da Pasta;
- XXIII. Implementar campanhas para sensibilizar a comunidade sobre os benefícios da formalização e do microcrédito;
- XXIV. Executar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Art. 7º À Gerência de Atendimento e Operações diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento e Empreendedorismo, compete:

- I. Estudar e propor medidas para a racionalização dos trabalhos da SMTER, efetuando levantamentos de tarefas, fluxos e ciclos operacionais.
- II. Cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, orientando servidores para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.
- III. Sugerir alocação de recursos humanos, materiais e financeiros conforme as demandas da SMTER.
- IV. Formular, acompanhar e avaliar a execução de políticas, programas e projetos de trabalho, emprego e renda, em consonância com diretrizes municipais, estaduais e federais.
- V. Proceder ao atendimento de trabalhadores, empregadores e demais públicos-alvo, com foco na habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra e captação de vagas.
- VI. Promover e auxiliar a implementação de fluxos, rotinas e sistemas que visem à simplificação e ao aperfeiçoamento das ações e atendimentos.

- VII. Orientar e treinar servidores sob sua subordinação, garantindo a padronização de procedimentos e atendimento de qualidade.
- VIII. Coordenar e controlar o uso de recursos físicos e tecnológicos, como salas para entrevistas e sistemas informatizados do SINE.
- IX. Alimentar, manter e gerenciar sistemas informatizados e cadastros pertinentes aos serviços da SMTER.
- X. Analisar relatórios de atividades, incluindo indicadores qualitativos e quantitativos, apresentando resultados e propostas de melhorias.
- XI. Acompanhar e representar a SMTER em reuniões, eventos e atividades externas, sempre que designado.
- XII. Participar de treinamentos, eventos e qualificações em nome da SMTER, promovendo o intercâmbio de informações com instituições e organizações parceiras.
- XIII. Manter articulação com órgãos públicos e privados, visando a captação de vagas e integração de políticas de trabalho e renda.
- XIV. Realizar a administração e guarda de documentos referentes a vagas, seguro-desemprego e demais serviços prestados.
- XV. Supervisionar a intermediação de mão de obra, promovendo a recolocação de trabalhadores no mercado.
- XVI. Operacionalizar sistemas e fluxos de atendimento ao público, garantindo cumprimento das normativas aplicáveis.
- XVII. Desenvolver iniciativas de captação de vagas e articulação com empregadores, promovendo ações que ampliem oportunidades de emprego.
- XXIII. Solucionar problemas e conflitos no âmbito da gerência, levando questões para apreciação superior, quando necessário.
- XIX. Acompanhar e avaliar os projetos financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e outros fundos.
- XX. Elaborar e apresentar relatórios periódicos de atividades e resultados para análise superior.
- XXI. Propor medidas de melhoria contínua nos programas, políticas e serviços ofertados pela SMTER.
- XXII. Coordenar ações de intermediação de mão de obra, habilitação ao seguro-desemprego e demais serviços do SINE, conforme diretrizes do Poder Público Federal.
- XXIII. Estabelecer diretrizes para o atendimento ao público, promovendo a integração entre os diversos serviços da SMTER.
- XXIV. Controlar a frequência dos servidores e estagiários da praça de atendimento da SMTER.
- XXV. Executar outras atividades correlatas atribuídas pelo titular da pasta ou decorrentes de sua área de atuação.

Art. 8º Gerência Financeira e de Fomento, diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento e Empreendedorismo, compete:

- I. Divulgar e gerenciar os programas de microcrédito orientado, como Microcrédito Fácil e Banco da Mulher Paranaense, estimulando o acesso ao crédito por empreendedores formais e informais.
- II. Oferecer suporte técnico aos empreendedores sobre a utilização dos recursos obtidos por meio de microcrédito, visando o fortalecimento e expansão de seus negócios.
- III. Apoiar o empreendedorismo feminino, incentivando a participação das mulheres nos programas de crédito e capacitação.
- IV. Articular parcerias com instituições como Fomento Paraná, Sebrae e demais entidades de apoio ao empreendedorismo para ampliar os programas de fomento.
- V. Coordenar e executar ações de microcrédito orientado, garantindo acesso ao financiamento para pequenos empreendedores.
- VI. Monitorar o impacto dos serviços de microcrédito na geração de emprego e renda, propondo melhorias para otimizar resultados.
- VII. Realizar atendimentos individualizados ou coletivos para esclarecer dúvidas e fornecer informações sobre crédito.
- VIII. Assessorar a Secretaria na gestão financeira e orçamentária, realizando a emissão de empenhos, liquidações e pagamentos.
- IX. Monitorar e controlar os gastos da Secretaria, observando os limites de execução orçamentária e financeira.
- X. Coordenar e acompanhar as movimentações de patrimônio, arquivo e almoxarifado da SMTER.
- XI. Apoiar tecnicamente a Assessoria Administrativa e Financeira na elaboração da proposta orçamentária.
- XII. Gerenciar e controlar os recursos de fomento destinados à Secretaria, garantindo sua correta aplicação e prestação de contas.
- XIII. Elaborar relatórios financeiros sobre os programas de fomento econômico e microcrédito, analisando seu impacto na geração de renda e desenvolvimento local.
- XIV. Coordenar a divulgação dos serviços das linhas de crédito disponíveis, utilizando meios de comunicação acessíveis ao público-alvo.
- XV. Representar a SMTER em eventos, treinamentos e reuniões relacionadas ao empreendedorismo e fomento econômico.
- XVI. Manter relação com bancos, cooperativas de crédito e instituições financeiras para ampliar as possibilidades de financiamento aos empreendedores locais.
- XVII. Manter a equipe informada e capacitada sobre atualizações nos programas, legislações e tecnologias pertinentes à área.
- XVIII. Participar de treinamentos e eventos que guardem relação com ações financeiras e de fomento econômico.

Art. 9º À Gerência de Qualificação Social e Profissional diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento e Empreendedorismo compete:

- I. Promover o desenvolvimento de ações de qualificação profissional do trabalhador e empreendedor no âmbito do Município;
- II. Assegurar o acesso a programas de capacitação, visando o desenvolvimento de competências e habilidades que assegurem a inserção do trabalhador e do empreendedor no mercado de trabalho;
- III. Assegurar a infra-estrutura, recursos humanos e logísticos necessários à implementação, gestão e avaliação dos processos e eventos de capacitação do trabalhador e empreendedor;
- IV. Articular junto às entidades de educação profissional, a fim de viabilizar qualificação profissional, de acordo com as demandas do mercado de trabalho;
- V. Estudar o mercado de trabalho e sugerir ações para atendimento das necessidades e exigências para a qualificação do trabalhador;
- VI. Promover a sensibilização e a mobilização de empresas, instituições públicas e organizações da sociedade civil, a fim de viabilizar a disponibilização de recursos, infra-estrutura e conteúdos profissionalizantes, para a inclusão digital de grupos sociais e comunitários existentes em suas áreas de atuação;
- VII. Promover e fomentar o acesso do trabalhador a ferramentas tecnológicas que facilitem a inserção e reinserção profissional;
- VIII. Solucionar problemas surgidos em seu âmbito e, quando necessário, levar para apreciação superior;
- IX. Participar de treinamentos, eventos e qualificações que guardem relação com o setor, em representação à SMTER;
- X. Articular com as instituições/alunos relatórios e informações sobre evasão/motivo de evasão, e se houve inserção/reinserção no mercado de trabalho para fins de aprimoramento do processo;
- XI. Elaborar relatórios de atividades pertinentes às atividades desenvolvidas em seu âmbito para análise e avaliação superior;
- XII. Acompanhar e/ou representar externamente a SMTER quando designado;
- XIII. Exercer demais funções que lhe forem atribuídas pelo Titular da Pasta;
- XIV. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA PESSOAL
Seção I
DO(A) TITULAR DA PASTA

Art. 10. Ao(a) titular da pasta, compete:

- I. Aprovar a proposta orçamentária da secretaria;
- II. Autorizar a despesa do órgão, dentro dos limites de sua competência;
- III. Baixar atos administrativos que versem sobre assuntos de interesse interno do órgão ou de sua área de competência;
- IV. Coordenar, de modo geral, todas as atividades que lhe são afetas, observando os objetivos estabelecidos pelo chefe do executivo;

- V. Promover, pessoalmente ou por meio de delegação, o suporte administrativo para as atividades do Conselho Municipais do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER;
- VI. Proferir despachos decisórios em processo de sua alçada;
- VII. Promover o planejamento estratégico institucional no órgão de sua competência;
- VIII. Indicar, para execução de ato próprio, servidores(as) a serem designados(as), para funções de direção e assessoramento de gestão - DAG - na sua unidade organizacional;
- IX. Promover a participação da população, por meio das suas organizações, para formulação das políticas e do controle das ações em todos os níveis;
- X. Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de seu superior;
- XI. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Seção II DOS(AS) ASSESSORES(AS)

Art. 11. Aos(as) assessores(as) compete:

- I. Prestar assessoramento administrativo, especializado e direto ao(a) titular da pasta, auxiliando-o(a), no exercício das atribuições que lhes são inerentes;
- II. Proceder a estudos e sugerir medidas, visando ao aprimoramento das atividades do órgão;
- III. Cumprir e fazer cumprir atos administrativos emanados de seu superior; e
- IV. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

Seção III DO(A) DIRETOR(A)

Art. 12. Ao(a) diretor(a) compete:

- I. Cumprir e fazer cumprir atos administrativos emanados de seu superior;
- II. Proferir despachos interlocutórios em processo de suas atribuições e decisórios em processos de sua alçada;
- III. Reunir periodicamente os responsáveis pelas unidades subordinadas, a fim de adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom funcionamento dos serviços administrativos da diretoria;
- IV. Sugerir ao(a) titular da pasta a designação ou dispensa de ocupantes de cargos de chefia sob suas responsabilidades;
- V. Supervisionar, controlar, dirigir e orientar os serviços técnicos e administrativos, bem como os assuntos de competência das unidades que lhes são subordinadas;
- VI. Executar outras tarefas que regularmente lhes forem atribuídas.

Seção IV DOS(AS) GERENTES

Art. 13. Aos(as) gerentes compete:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, instruindo seus servidores(as) quanto às precauções, no sentido de evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
- II. Dirigir, orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pela unidade administrativa que lhes é subordinada;
- III. Proceder a estudos e sugerir medidas, visando ao aprimoramento das atividades que lhes são afetas;
- IV. Proferir despachos interlocutórios em processos de suas competências;
- V. Realizar a avaliação de merecimento funcional dos servidores(as) lotados(as) na unidade administrativa;
- VI. Requisitar, receber e controlar o material necessário ao desenvolvimento das unidades sob sua subordinação;
- VII. Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, sugerindo sua manutenção, quando necessário;
- VIII. Elaborar a proposta orçamentária da sua unidade administrativa;
- IX. Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de seu superior;
- X. Executar outras tarefas que regularmente lhes forem atribuídas.

Seção V A TODOS OS SERVIDORES(AS)

Art. 14. Aos(as) servidores e demais agentes, independentemente do exercício de função gratificada, compete:

- I. Acatar e executar as ordens verbais ou por escrito de seus superiores ou de quem suas vezes fizer;
- II. Cumprir os horários ordinários de trabalho e os extraordinários que lhes forem determinados;
- III. Manter em asseio e ordem o local de trabalho, os móveis, utensílios, máquinas ou aparelhos sob sua guarda e responsabilidade, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- IV. Permanecer nos locais de trabalho nas horas de expediente, ausentando-se somente com justa causa e mediante autorização do chefe imediato;
- V. Tratar o público e seus colegas com respeito e urbanidade; e
- VI. Desempenhar outras tarefas que lhes sejam regularmente cometidas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As unidades organizacionais, que compõem a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, atuarão de forma integrada, sob a orientação do(a) titular da pasta.

Art. 16. Os servidores designados para assumir as funções de assessorias, diretorias, gerências e coordenadorias perceberão, no desempenho das funções, a gratificação D.A.G. - Designação de Assessoramento e Gestão, previsto no artigo 40 da Lei 8.834, de 1 de julho de 2002.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 463, de 17 de abril de 2019.

Londrina, 22 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, César Augusto Pifer Makiolke, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda

DECRETO Nº 594 DE 22 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Autoriza a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.025.067290/2025-88 e 19.008.088870/2025-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 78.627.528/0001-82, a permissão de uso, a título gratuito, dos seguintes bens móveis:

- I - Colchões para camas hospitalares, 1,88 X 0,88 X 0,10cm, densidade 33, até 100 kg, marca Vittaflex, 126 unidades, plaquetas nºs 235248 a 235307, 235334 a 235353, 235367 a 235392 e 235399 a 235418, valor unitário de R\$ 240,00 e valor total R\$ 30.240,00.
- II - Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica, plaqueta nº 449941, no valor de R\$ 2.849,00.

Parágrafo único - A permissão de uso terá vigência por tempo indeterminado e tem por finalidade garantir a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, que atende 105 idosos com diferentes necessidades e grau de dependência na unidade institucional, com característica domiciliar, visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, executado em parceria, através de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal do Idoso.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar os bens móveis a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.025.067290/2025-88.

Parágrafo único - Caso haja perdas ou danos que impossibilitem a utilização de um ou mais bens, fica a permissionária responsável em proceder sua total recuperação ou restituição, conforme o modelo e a marca discriminados, levando-se em conta o tempo de vida útil e outros fatores de desgaste do bem, e conforme tabela oficial ou valor de mercado, incluindo-se o valor relacionado a acessórios e equipamentos que estejam agregados ao bem;

Art. 3º A permissionária não poderá ceder os bens móveis, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, ficando vedada a utilização dos bens públicos para fins diversos do estabelecido neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações da permissão de uso e as atividades da permissionária, podendo, inclusive, promover vistorias e outras diligências que entender necessárias.

Parágrafo único - À Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal do Idoso, caberá a fiscalização quanto ao cumprimento das cláusulas e termos da permissão de uso, a fim de garantir o estrito cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ou revogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, obrigando-se, a permissionária a restituí-lo de imediato no caso de revogação.

Art. 6º A permissão de uso somente ocorrerá com a publicação deste decreto no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM) e com a assinatura do Termo de Permissão de Uso, em prazo não superior a 30 trinta dias após a publicação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 595 DE 22 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI , conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	840	000	Maio	832.000,00	100.000,00	932.000,00
Total				832.000,00	100.000,00	932.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
27	840	000	Outubro	847.000,00	100.000,00	747.000,00
Total				847.000,00	100.000,00	747.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 600 DE 22 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Registra a não vinculação ao regime de previdência complementar da servidora Liange Hiroe Doy Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.191, de 28 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 992, de 31 de julho de 2024, e o processo SEI nº 43.000720/2025-35.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o registro da não vinculação ao regime de previdência complementar da servidora Liange Hiroe Doy Fernandes, considerando seu ingresso no serviço público em 28/05/2013, conforme comprovado por meio de certidão de tempo de contribuição previdenciária.

Parágrafo único. O período compreendido entre a data constante no caput e a nomeação no cargo atual deverá ser averbado em ficha funcional pela respectiva área de recursos humanos, por meio de ato específico, para os fins previdenciários e funcionais previstos em lei, sem prejuízo à averbação de outros períodos definidos pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à nomeação do servidor no cargo atual, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 601 DE 22 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.92	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 602 DE 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo de Técnico de Gestão Pública -A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.003626/2025-20,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ			
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 602 DE 23 DE MAIO DE 2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
156418 LUCAS SOUSA SALES 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 059-DAPS - GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS

156426 VICTOR CALABRIO CIANCA 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
157287 LIS SUEMY DE SOUZA NAGASE 5 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO 019-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM IDEAL

DECRETO Nº 603 DE 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo de Promotor de Saúde Pública A - Serviço de Enfermagem - PSPAENF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Processos SEI nº 60.006301/2025-07, 60.003626/2025-20 e 60.016777/2025-48,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ			
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 603 DE 23 DE MAIO DE 2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
156787 ROSANA SANTANA DE SOUZA ITO 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 014-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM MARABA
156795 MAITHE GOMES LIMA ZANDONADI 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 002-GERENCIA DA U. P. A. / SABARÁ
156809 IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
156817 STELA MARI DOS SANTOS 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 009-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA FRATERNIDADE
156825 MANUELA ADELAIDE BERLIM 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
156833 ANA PAULA RIBEIRO DE AZEVEDO 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
156841 PRISCILA KELY BARROS DE ALMEIDA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 038-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CABO FRIO/IMAGAWA
156850 JUCELEI PASCOAL BOARETTO 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 044-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM SAN IZIDRO
156868 FRANCIELI FERREIRA DE ANDRADE BATISTA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
156876 MARIANA CAMPANA SIMOES DA SILVA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
156884 RENATA OLSZENWSKI SAVIO 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 033-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM SANTIAGO

156892 ISAAC COSTA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 016-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. LINDÓIA
156906 ANA CRISTINA ALBA AMARANTE 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 007-GERÊNCIA U.P.A.- CENTRO/OESTE
156914 CINTIA RORIZ PAIVA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 047-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM PIZA/ROSEIRA
156922 RENATA MENEGHIN DE ALCANTARA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 040-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. CAFEZAL
156930 LETICIA PEREIRA ORESTES 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 015-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. ERNANI M. LIMA
156949 UIARA MORAES JOVEDY 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 053-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - D PAIQUERÉ /GUAIRACA
156957 LETICIA COUTINHO DE OLIVEIRA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 002-GERENCIA DA U. P. A ./ SABARÁ
156965 EMILY MARQUES ALVES 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 023-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO MARIA CECÍLIA
156973 MAIRA LENA DE LIMA LEITE 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 002-GERENCIA DA U. P. A ./ SABARÁ
156981 MANUELA PIRES DE AZEVEDO 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 002-GERENCIA DA U. P. A ./ SABARÁ
156990 SIMONE FERREIRA DA SILVA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 023-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO MARIA CECÍLIA
157007 DIEGO MAURICIO DA SILVA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 007-GERÊNCIA U.P.A.- CENTRO/OESTE
157015 ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO VIDOTTI MARTINS 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 004-GERÊNCIA DO PRONTO- ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
157023 MICHEL ADEMAR DA CONCEICAO TRAJANO 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 002-GERENCIA DA U. P. A ./ SABARÁ
157031 BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIRO 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 020-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA RICARDO
157040 BRENDA MEINSCHIN FREITAS 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 016-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. LINDÓIA
157058 ALDO FREDERICO COSTA DE ARAUJO 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 004-GERÊNCIA DO PRONTO- ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
157066 JOAS SOARES LAURINDO 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 002-GERENCIA DA U. P. A ./ SABARÁ
157074 ARILDO PIMENTEL MENDES 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 031-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. PANISSA
157082 HEBER JOSE DOS SANTOS 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 029-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CAMPOS VERDES
157090 RENATA DE ARAUJO MORAES FARIA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 051-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - DISTRITO LERROVILLE

157104 RITA APARECIDA LOPES ALBINO DA FONSECA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 018-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. NOVO AMPARO
157112 JORGE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 060-DAPS - COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PADOVANI
157120 CLAUDIA DAIANE ROQUETTI 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
157139 JEFFERSON ANDERSON ARAUJO DE CUNHA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER
157147 ROBSON CRISTIANO ZANDOMENIGHI 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
157155 DAMIANA RAMOS BRANDET 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER
157163 JHENNIFFER BRENDA OLIVEIRA ROSA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 056-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PAT.SELVA/TRES BOCAS
157171 MARIANA KAORI SASE 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER
157180 KEILA PRISCILA DE BARROS SILVA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 024-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. PARIGOT SOUZA
157198 CARLA PRISCILA SANTANA VIANA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 061-DAPS - COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA-MARIA CECILIA
157201 EDSON FELIX DE CARVALHO 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 026-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. JOÃO PAZ
157210 NARA RAQUEL FONTELES RIOS 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 023-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. CHEFE NEWTON
157228 MARCELA CORREA BARBOZA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 013-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO JARDIM LEONOR
157236 DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 060-DAPS - COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PADOVANI
157244 MARILIA CAROLINA FERREIRA BITTENCOURT 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 022-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CJ. AQUILES STENGHEL
157252 DEBORA ROSE GOULART 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 027-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. MILTON GAVETTI
157260 LUIS IVAN VARGAS 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 007-GERÊNCIA U.P.A.- CENTRO/OESTE
157279 CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA 9 1 024/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM 033-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO UNIÃO DA VITÓRIA

DECRETO Nº 604 DE 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores para o cargo de Técnico de Saúde Pública A - Assistência de Enfermagem I - TSPA001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Processos SEI nº 60.006301/2025-07 , 60.003626/2025-20 e 60.016789/2025-72,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único.

b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ			
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 604 DE 23 DE MAIO DE 2025			
Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
156434 CAROLINE DA SILVA LARINI 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 018-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. NOVO AMPARO
156442 ANGELINA ALVES DE SOUZA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 024-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. PARIGOT SOUZA
156450 JESSIKA JAMILLE TORNERO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 050-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - DISTRITO GUARAVERA
156469 SILMARA SABINO DOS SANTOS 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 060-DAPS - COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PADOVANI
156477 ANA CAROLLYNA BARBOSA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 011-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CJ. RUI CARNASCIALLI
156485 IEDA RAFAELI PEDRO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 020-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA RICARDO
156493 EDILA EMMENDOERFER DE SOUZA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 037-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM TÓKIO
156507 GEOVANA GONCALVES DE OLIVEIRA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 013-COORD.DO PRONTO- ATENDIMENTO DO JARDIM LEONOR
156515 REGINA MUNIZ CAVAZZANI 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 013-COORD.DO PRONTO- ATENDIMENTO DO JARDIM LEONOR
156523 ANA PAULA FRANCISCO CAMPELO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
156531 BRENDA STARLLEN MELLO GONCALVES 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
156540 PAULO SERGIO IRENO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 033-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM SANTIAGO
156558 JULIANA CONCEICAO DOS REIS 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 002-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
156566 ADRIANA DE OLIVEIRA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 013-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. ARM. GUAZZI
156574 SANDRA REGINA GIACOMINO NUNES	29/05/2025	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I

19 1 023/2024 - DDH/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	004-GERÊNCIA DO PRONTO- ATENDIMENTO INFANTIL (PAI)
156582 ALINE UNT 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
156590 LUCIANA DIAS VIANA OLIVEIRA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 006-GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
156604 GUSTAVO GUEDES LIMA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
156612 JULIANA MORENO FERREIRA MAZZEI 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CLAIR PAVAN
156620 RITA DE CASSIA GONZAGA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 007-GER MUN.REF.DST/HIV/AIDS/HEPATITES VIRAIS E TB.
156639 ADRIANA PETROSKI DOS SANTOS OLIVEIRA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CLAIR PAVAN
156647 ROSEMARY APARECIDA SILVEIRA CAMPOS 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 047-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM PIZA/ROSEIRA
156655 EDNA SOUZA GALVAO DA SILVA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 026-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. JOÃO PAZ
156663 MAITE DE OLIVEIRA BORGES 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
156671 ISABELA SOUZA DE CARVALHO HASHIMOTO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 008-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - VILA NOVA
156680 SIRLENE APARECIDA SOARES DOS SANTOS 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 040-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. CAFEZAL
156698 LEANDRO GIUPATO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 005-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PARQUE GUANABARA
156701 TALITA DA SILVA ALVES 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 022-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CJ. AQUILES STENGHEL
156710 ROSEMEIRE APARECIDA FAVARETTO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 007-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CENTRO SOCIAL URBANO
156728 TANIA ALVES FERREIRA GOMES 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 040-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. CAFEZAL
156736 KARINA CONCEICAO DE ALENCAR 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
156744 SIMONE ALVES DE SOUZA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 028-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER
156752 FERNANDA ELEN DOS SANTOS 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 036-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM DO SOL

156760 PATRICIA GONCALVES 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 013-COORD.DO PRONTO- ATENDIMENTO DO JARDIM LEONOR
156779 CATIA DOMINGUES DE PAULA FRANCA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
157295 ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 007-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CENTRO SOCIAL URBANO
157309 ALDAIR CALISTRO DE MATOS 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 033-COORD.DO PRONTO- ATENDIMENTO DO UNIÃO DA VITÓRIA
157317 ZELIA ALVES DE SOUZA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 045-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM ITAPOÁ
157325 IZABEL FERRAZ INACIO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
157333 VERONICA APARECIDA CHELEIDER 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 042-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PARQUE DA INDÚSTRIA
157341 MARISA APARECIDA DA SILVA COSTA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 060-DAPS - COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PADOVANI
157350 ROSANGELA VICENTE JACINTO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 042-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PARQUE DA INDÚSTRIA
157368 LUCIANA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 004-GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
157376 JAQUELINE GOMES RODRIGUES 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 033-COORD.DO PRONTO- ATENDIMENTO DO UNIÃO DA VITÓRIA
157384 ALINE MOURA PEDROSO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 054-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PATRIMÔNIO REGINA
157392 JACQUELINE DESIREE DE SOUZA 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 013-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. ARM. GUAZZI
157406 EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 002-GERENCIA DA U. P. A. / SABARÁ
157414 ANDRESA SPOSITO TRESSE LOPES 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 041-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PARQUE OURO BRANCO
157422 JULIANO MANOEL SILVA PORTO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 002-GERENCIA DA U. P. A. / SABARÁ
157430 CAROLINE PEREIRA LIRA DOS SANTOS 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 016-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. LINDÓIA
157449 BRUNA LARISSA GOMES 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 016-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. LINDÓIA
157457 ARIENE PEREIRA 19 1	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 024-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. PARIGOT SOUZA

023/2024 - DDH/SMRH			
157465 EUNICE MACIEL ANESIO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 002-GERENCIA DA U. P. A. / SABARÁ
157473 ADRIELLI FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES DA BOA MORTE 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 024-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. PARIGOT SOUZA
157481 NICOLY DE LIMA MACHADO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 048-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. JAMILE DEQUECH
157490 JANE MARE DA SILVA MARCAL 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 014-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM MARABA
157503 MARIA JOSE DE LIMA MACHADO 19 1 023/2024 - DDH/SMRH	29/05/2025 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	TSPA001-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I 002-GERENCIA DA U. P. A. / SABARÁ

DECRETO Nº 606 DE 23 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Decreta a concessão da Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.045556/2025-30, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro de 2025, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 050/2025 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/03/2025.

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 606, DE 23 DE MAIO DE 2025											
Servidor		Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
339954	ADRIANA FATIMA GONCALVES MACHADO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	17	11	V	17	01/03/2025
362034	ADRIANA NUNES BERNARDES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/03/2025
147923	ADRIANO SERGIO ORIGA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	1	38	III	1	01/03/2025
349186	ALESSANDRA WIEGMANN RONQUE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
143979	ALEXSANDRO GERMINIO CURTI	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	11	7	V	11	01/03/2025
351580	ALLINE FAVARO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	V	11	01/03/2025
349283	AMALIA GRAZIELLE FEITOSA MACHADO VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
362930	ANA CARLA DA SILVA PAGNAN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/03/2025
348732	ANA LUCIA LALAU HODA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
153125	ANA PAULA GALDIN RAMOS	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	7	9	IV	7	01/03/2025
348597	ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA SCATOLIN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
149292	ANDRESSA BERGER	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/03/2025
349763	ANTONIETA DUARTE ARRIGONI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
361070	APARECIDA CRISTINA RODRIGUES FINOTI DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/03/2025
135542	CARLOS AUGUSTO LOVO	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	15	7	V	15	01/03/2025

362794	CAROLINA FONTES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/03/2025
349143	CLAUDIA MARIA BATISTA LEITE BARBIERI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
349038	CRISTIANE RODRIGUES GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
362778	DANIELE DE FATIMA MANSO SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/03/2025
380393	DENISCATIA GOMES MOTTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/03/2025
348872	DENISE FABIANE CAOBIANCO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
379352	EDILAINE MENDES VILELA RUDNIK	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2025
136379	EDINAEL BORGES DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	17	7	V	17	01/03/2025
127698	EDNA DA SILVA MESSIAS MOTA	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	30	1	III	30	01/03/2025
358770	ELIANE ALVES DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2025
361526	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/03/2025
348970	ELISANGELA ANDREA PIOVEZANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
356808	ELISANGELA MARIA LAPLACA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/03/2025
357898	ELISANGELA MARIA LAPLACA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/03/2025
348368	FABIANE CRISTINA PIROLA DIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
348562	FERNANDA CRISTINA AGUIAR MERCADANTE DAMAZIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
376647	FRANCIELY APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2025
381195	GENI FERNANDES DE MELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/03/2025
126551	GIANCARLO FERNANDES	Técnico de Gestão Pública	TGPC14	Assistência em Análise e Suporte de Informática	7	IV	55	7	V	55	01/03/2025
333255	GILDA BOTELHOS DE FRIAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	40	11	IV	40	01/03/2025
388050	GISELLE DE JESUS PITAGUARI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2025
149365	HENRY EIDI HAYASHI	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço de Motorista de Veículos Leves	3	III	9	3	IV	9	01/03/2025
389412	IVONE DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/03/2025
348961	JULIANA CORTEZ CARRASCHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
351008	KARINA TRABAQUINI DE ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
348341	KELLEY CRISTINA BRIGETTE PALOMARES RUFINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
347914	LOURDES ADRIANA ANTONIETTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2025
348783	LUCELIA MELOCCARO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
151734	LUIZ MARQUES DE FREITAS	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	III	9	2	IV	9	01/03/2025
342483	LUZIA OLIVEIRA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	15	11	IV	15	01/03/2025
337986	MARCIA FIGUEIREDO BARIOTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	17	11	IV	17	01/03/2025
151319	MARCIA FIGUEIREDO TOKITA	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	I	9	9	II	9	01/03/2025
348660	MARCIA HELOISA VILLA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
156558	MARCOS ROBERTO GODOY	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	7	38	III	7	01/03/2025

142930	MARIA INES LOURO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	IV	13	9	V	13	01/03/2025
350788	MARIA ODETE TOLOMEOTTI VEQUE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	9	16	III	9	01/03/2025
362913	MILENA FERREIRA WIELGANCZUK	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/03/2025
363057	MONICA ALVARENGA DA COSTA SARABIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/03/2025
362689	NUCIA NAZIAZENO ROSA MUNHOZ	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/03/2025
389889	PATRICIA MARCELINO DE SA FORNELLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2025
133175	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB05	Assistência Técnica de Informática	6	IV	70	6	V	70	01/03/2025
151823	ROBERTO TOMAZ DE OLIVEIRA	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotriz	4	III	9	4	IV	9	01/03/2025
348996	ROGERIO MASSONI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
362760	ROSANE DE ASSIS RODRIGUES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/03/2025
350680	ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	13	16	V	13	01/03/2025
348775	SALETE MORETO GUISSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
349550	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025
351563	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS VEDOVATO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	11	11	V	11	01/03/2025
142867	SILVINA HELENA VITORETTI	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	IV	14	9	V	14	01/03/2025
156400	TASSIA PASCOALINOTTO CINGANO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	7	38	III	7	01/03/2025
359491	VALDIRENE MARIA STREMEL MOVIO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/03/2025
317489	VANIA ISABELI TALARICO FREITAS DA COSTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	78	11	V	78	01/03/2025
161039	VITOR HUGO GARBELINI FROSSARD	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2025
349275	WILDA ALMEIDA NASCIMENTO SENHORELI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	13	11	V	13	01/03/2025

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0053/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0053/2025** - REPUBLICAÇÃO, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pulseiras de identificação e classificação de risco para uso hospitalar com cessão de impressora térmica compatível em comodato e etiquetas coloridas para indicação da classificação de risco para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 337.240,99. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - nº PGV/SMGP-0071/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0071/2025**, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de de limpeza da água do lago localizado no Pronto Atendimento Infantil - PAI**. Valor máximo da licitação: **R\$ 125.847,42**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0204/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025

DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Edivar Szymanski

CNPJ: 03.652.030/0003-32

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 164.991,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079365/2025-81

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0205/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025

DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado

CNPJ: 01.328.535/0001-59

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 469,95 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079366/2025-26

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0206/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025

DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI

REPRESENTANTE: Adriano Rodrigues da Silva

CNPJ: 12.418.191/0001-95

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 38.699,00 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079370/2025-94

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0209/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025

DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA ME

REPRESENTANTE: Adolfo Frederico Grams

CNPJ: 20.657.155/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 29.681,08 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079374/2025-72

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0210/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025

DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Clarice Pietroski

CNPJ: 12.889.035/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 44.641,68 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.079377/2025-14

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0227/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0399/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2024

DETENTORA DA ATA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

REPRESENTANTE: Thyago Spaini Lopes

CNPJ: 39.707.683/0001-57

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086149/2025-92

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0234/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0399/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2024

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI

REPRESENTANTE: Ana Paula Mendes

CNPJ: 11.215.901/0001-17

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 19.662,50 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.091344/2025-34

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 15/2025

PREGÃO Nº. PGE/SMGP 0221/2024

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0334/2024

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** da ARP-0019/2025 correlata ao **PGE/SMGP-0221/2024** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é o *"Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)."*

A justificativa do cancelamento está pautada motivada por esta gestão, através do Despacho Administrativo 68862 (15623579), tendo em vista que o medicamento objeto desta ata, através do Lote 60 do referido Pregão, encontra-se em falta na farmacêutica fornecedora, conforme exposto pela detentora da ata e das demais colocadas, devidamente aceito pela Autarquia Municipal de Saúde, não vendo assim, óbice quanto ao possível cancelamento da ata de registro de preços.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, por meio de peticionamento eletrônico intercorrente ao Processo nº 19.008.068638/2025-62, disponível para vista a qualquer tempo, via Sistema SEI, no site da Prefeitura Municipal de Londrina.

Londrina, 23 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE LONDRINA

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 14.445/2011, Lei 13.019/14, Decreto Municipal 1210/17, bem como demais instrumentos pertinentes, torna público o presente edital de chamamento público, visando ao recebimento de inscrições, credenciamento e posterior execução de iniciativas de qualificação social e profissional junto a órgãos e entes das iniciativas pública e privada, no âmbito do Município de Londrina.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SMTER, em conformidade com suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 14.445/2011, que dispõe sobre a execução, controle e avaliação das políticas públicas de qualificação, incluindo programas relacionados com a formação, qualificação profissional básica e continuada, certificação profissional, orientação e desenvolvimento profissional, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de inscrições de propostas que tenham por objetivo promover a qualificação social e profissional do cidadão londrinense por meio da oferta de capacitações gratuitas, em conjunto e cooperação com a Prefeitura de Londrina. Os cursos serão disponibilizados aos cursistas no AVA/EGL e certificados pela Escola de Governo de Londrina.

1. DO OBJETO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a celebração do termo de cooperação que observará os termos da Lei nº 13.019/14, a qual institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, ou em acordos de cooperação.

1.2 Não haverá repasse/transferência de recursos financeiros por parte do Município, o convênio assinado com a instituição de ensino caracteriza-se como um acordo ou termo de cooperação, que, constitui o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

2.1.1 Promover o desenvolvimento municipal, por meio da qualificação social e profissional dos cidadãos do município de Londrina, por meio da cooperação com instituições civis de finalidades de interesse público, bem como demais instituições de caráter privado, mediante a seleção de propostas via edital de chamamento.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Promover, por meio da qualificação profissional, ambiente profissional e empreendedor mais competitivo e democrático, possibilitando a universalização da busca por oportunidades, de forma isonômica;

2.2.2 Promover a integração saudável do Poder Público com a iniciativa privada, observando que, além da finalidade social imbuída no oferecimento de qualificação social e profissional, esta promove o aumento de mão de obra qualificada, tornando o mercado de trabalho atrativo aos empregadores e a empresas que cogitem se instalar no município;

2.2.3 Criar instrumento norteador das relações com a iniciativa privada, estimulando sua coordenação e sinergia;

2.2.4 Estimular o desenvolvimento do empreendedorismo, em todos os seus aspectos, por meio da capacitação e do consequente oferecimento de produtos e serviços de crescente qualidade, e possibilitando o pleno gerenciamento dos empreendimentos, acarretando em sua efetividade, permanência e crescimento;

2.2.5 Integrar a Administração Pública, setor produtivo, instituições de ensino e sociedade, promovendo um ecossistema de desenvolvimento de competências e habilidades voltadas às necessidades do mercado de trabalho.

3. DOS PRAZOS

3.1 Os prazos para recebimento, análise, aprovação, recursos e publicação ocorrerão na forma do presente edital;

3.2 O presente edital tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;

3.3 Os prazos estabelecidos no atual Edital não terão início nem término em dias úteis, prorrogando-se para o próximo dia útil.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Ser pessoa física ou pertencer a organização da sociedade civil;
- 4.2 Deter propriedade ou conhecimento comprovado, na área em que propuser a qualificação;
- 4.3 Não estar impedido de licitar ou contratar, gratuita ou onerosamente, junto ao Município;
- 4.4 Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Lei nº 13.019/2014, Artigo 33);

5. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

5.1 Poderão propor iniciativas de qualificação profissional, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem finalidade lucrativa, sediadas em Londrina ou, caso estejam sediadas em qualquer local do território nacional, possuam meios de locomoção e/ou comunicação necessários e suficientes a correta execução da qualificação profissional, na forma deste Edital e dos instrumentos dele decorrentes.

5.2 Os projetos poderão ser propostos mediante depósito de proposta na sede administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

5.3 Na hipótese do item 5.2, a formalização, no que depender de chancela ou assinatura, poderá ser realizada de modo digital, às expensas do proponente ou mediante o Sistema Eletrônico de Informações.

5.4 O aceite da inscrição dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proposta de qualificação profissional;
- b) Documento de identificação, se pessoa física e comprovante de inscrição, se pessoa jurídica;
- c) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- d) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- e) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- g) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

5.5 Outros documentos poderão ser exigidos, se a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda entender necessário à análise de qualquer das condições previstas no presente Edital.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 Recebida a proposta de qualificação profissional, esta será analisada por uma Comissão Especial no Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER.

6.2 Para a seleção do projeto, a comissão especial utilizará os seguintes critérios:

A pontuação final corresponderá ao somatório da pontuação máxima obtida.

Critérios	Pontuação	Peso	Pontuação máxima
Consistência e adequação da iniciativa de qualificação ao mercado de trabalho e geração de renda	0 a 10	4	40
Clareza e pertinência dos objetivos, público-alvo e resultados esperados	0 a 10	3	30
Relevância para promover o acesso, permanência e progressão no mundo do trabalho	0 a 10	3	30
TOTAL			100

6.3 A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos, calculados pela soma aritmética das pontuações atribuídas por membro da Comissão.

6.4 Serão desclassificados os projetos que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

6.5 Serão rejeitadas as propostas em que qualquer dos critérios dispostos no item 6.2 for igual ou inferior a 5 (cinco), sem prejuízo da possibilidade de reapresentação, a qualquer tempo, pelo proponente;

7. DOS TIPOS DE QUALIFICAÇÃO

7.1 As qualificações oferecidas na forma do presente edital, poderão se apresentar nos formatos seguintes:

- a) Palestras;
- b) *Workshops*;
- c) Cursos presenciais;
- d) Cursos *online*;
- e) Cursos *híbridos*;
- f) Produção de conteúdo.

7.2 Considera-se palestra o evento de qualificação em que uma ou mais pessoas ministram conteúdo de forma oral, com ou sem o auxílio de materiais escritos, impressos ou digitais, a respeito de um assunto previamente definido, e com participação dos cursistas por meio de questionamentos;

7.3 Considera-se workshop o evento de qualificação em que um instrutor ou facilitador ministre conteúdo acerca de assunto pré-definido, utilizando exposições e atividades teóricas e práticas, podendo ou não propor atividades aos cursistas, e com participação e intervenção ativa destes durante todo o período da qualificação;

7.4 Considera-se curso de qualificação presencial a atividade continuada e presencial de qualificação, acerca de tema pré-definido, abordado por encontros que ocorrem com certa periodicidade, com avaliações de assiduidade e aproveitamento e necessidade do atingimento de certo nível em avaliações, para a devida certificação;

7.5 Considera-se curso de qualificação *online* a atividade não presencial de qualificação, acerca de tema pré-definido, abordado por meio de acesso a sistema por tempo limitado e disponibilização de conteúdo de forma coordenada e alternada com avaliações de desempenho, com avaliação equivalente a assiduidade realizada por exigir, se for o caso, certo tempo de acesso em dado período de tempo;

7.6 Considera-se curso de qualificação híbrido a atividade de qualificação que reúne os critérios dos cursos de qualificação *online* e presencial, devendo, desde seu início, delimitar de forma clara e expressa, além dos demais critérios, os modos de apuração de níveis de assiduidade, pontualidade e aproveitamento.

7.7 Considera-se produção de conteúdo a disponibilização de arquivo gráfico ou de mídia com informações relevantes ao escopo do presente Edital, posto gratuitamente à disposição do cidadão para sua consulta, citação ou reprodução, na medida e tempo em que preferir, cujo acesso, embora instrutivo, não gere direito à certificação.

7.8 Escolhida a modalidade do curso, será feita a solicitação de criação do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo de Londrina, realizada por um servidor(a) da SMTER, que compartilhará os dados com o docente de cada formação. Esse docente será responsável pela inserção de materiais no AVA/EGL, lançamento de frequência e ou notas dos cursistas.

7.9 Docentes e cursistas serão certificados pela Escola de Governo de Londrina mediante cadastro pessoal e inscrição no curso, desde que cumpram as atribuições de docente e os requisitos de participação para os cursistas, incluindo o cumprimento da carga horária mínima de 75% e a obtenção de, no mínimo, 60 pontos nas atividades avaliativas, caso o curso as possua, conforme estabelecido na legislação da EGL.

8. DA COMISSÃO ESPECIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER

8.1 A Comissão Especial será composta por três membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, garantindo a participação de pelo menos um representante de cada bancada: trabalhadores, empregadores e poder público.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1 O parecer sobre a proposta será publicado na página oficial da Qualificação Profissional no site da Prefeitura de Londrina, sendo o proponente comunicado diretamente, por escrito (via e-mail), sobre o resultado.

9.2 Em caso de aprovação da proposta, o proponente será comunicado neste sentido e será sugerida data para a execução da qualificação, bem como definidos, junto à Gerência de Qualificação, pormenores acerca do fluxo de inscrições e da data da realização da qualificação ou de sua disponibilização *online*. Definidos os fluxos e logística, será lavrado acordo de cooperação técnica, na forma do presente Edital.

9.3 Reprovada com ressalva, a proposta será encaminhada para adequações, podendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, nos limites da reserva do possível, auxiliar tecnicamente nas adequações, cabendo ao proponente a definição do formato final da proposta adequada, devendo a Secretaria analisar imparcialmente e independentemente do acato ou não de suas sugestões, enquanto apoio;

9.4 Reprovada de plano, o proponente será comunicado neste sentido, e será convidado a tentar novamente, quando e se assim o quiser.

10. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSES FINANCEIROS E AFINS

10.1 O acordo de cooperação de que trata o presente edital não envolverá nenhuma espécie de repasse financeiro, ao proponente, ao município, não devendo nenhuma cobrança ser repassada ao cursista.

10.2 Igualmente, não deverá a qualificação oferecida no presente Edital gerar ao cursista a obrigação de adquirir qualquer material ou serviço, pagar qualquer tipo de taxa administrativa ou utilizar ou replicar qualquer conteúdo do proponente, de forma física ou em suas redes sociais.

10.3 A violação de quaisquer leis de proteção à propriedade intelectual no oferecimento das qualificações dispostas no presente edital será de responsabilidade pessoal a quem disponibilizou a informação, presumindo-se a confiança contratual e isentando-se, por qualquer das partes, a possibilidade de culpabilidade in eligendo ou in vigilando.

10.4 Poderá, qualquer das partes, ceder temporariamente itens de seu patrimônio para a execução da qualificação profissional, tais como espaço físico, mobília e equipamentos.

10.5 Nos casos previstos no item 7.4 e 10.4, a guarda dos itens caberá à instituição, que deverá arcar com eventual perda ou deterioração, se decorrentes de sua própria culpa. Em casos de roubo, furtos, ou caso fortuito e força maior, o prejuízo caberá ao proprietário do bem, independentemente de sua localização.

10.6 Somente a Prefeitura de Londrina, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda fica autorizado a divulgar o acordo de cooperação celebrado na forma do presente edital, após a assinatura do instrumento, vedadas as divulgações que ferem os preceitos deste edital, bem como aquelas que apresentam informações imprecisas, inverídicas ou que vinculem o acordo, de forma direta ou indireta, a um produto, serviço ou conteúdo estranho a este.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 As etapas do presente Edital, quando preparatórias, serão publicadas no Portal da Prefeitura Municipal de Londrina, no trecho destinado à Qualificação Social e Profissional.

11.2 Trimestralmente, a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda fará publicar extrato de propostas apresentadas, bem como sua aprovação ou reprovação no Jornal Oficial;

11.3 Os acordos de cooperação, celebrados na forma do presente Edital, serão publicados na medida em que forem celebrados, sempre com menção introdutória do presente Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 De qualquer das decisões, transitórias ou terminativas, apresentadas na forma do presente edital, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento do comunicado, se comunicado o proponente de forma inequívoca, e de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, se apenas publicada a análise na página da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

13. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

13.1 Das propostas aceitas decorrerá a lavratura de acordo de cooperação técnica, a ser celebrado entre o Município de Londrina e o proponente, devendo, ao menos, delimitar:

a) O tempo de duração da cooperação;

- b) A periodicidade das iniciativas, a quantidade de qualificações;
 - c) As hipóteses justificadas de não realização;
 - d) Os deveres e direitos de cada das partes;
 - e) A cessão de itens e mobiliários, quando for o caso;
 - f) A possibilidade de aditivo de prorrogação;
 - g) As hipóteses de alteração de tipo de qualificação e ementa, se houver;
 - h) A possibilidade de uso posterior, por qualquer dos acordantes, de materiais, equipamentos e dados produzidos ao longo do processo;
- 13.2 Sem prejuízo de qualquer auxílio legalmente autorizado, o município poderá cooperar tecnicamente com a qualificação das formas seguintes:
- a) Prospecção a cursistas em potencial, ativamente e por meio de seu atendimento;
 - b) Divulgação da iniciativa, em seu espaço físico e em seus canais digitais;
 - c) Cessão de espaço, materiais ou a intermediação para sua obtenção junto a outros órgãos;
 - d) Auxílio na elaboração do conteúdo para divulgação.

13.3 Os auxílios prestados na forma do item 13.2 deverão constar do acordo de cooperação técnica, permitido qualquer auxílio extraoficial ou suplementar, vedada sua inclusão tácita ao instrumento.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 O presente acordo observará os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados, não podendo qualquer dos acordantes utilizar as informações obtidas ao longo da qualificação para qualquer finalidade diversa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1 O ato de inscrição presume ciência e anuência integrais às disposições do presente Edital, bem como de suas normas pertinentes e decorrentes.

15.2 Os casos omissos serão discutidos e analisados pela comissão a que alude o presente edital (Item 6.1), aplicáveis aos pareceres desta os prazos de recurso já mencionados.

15.3 Os prazos do presente Edital serão contados em dias úteis, salvo quando sua menção expressamente se manifestar de modo oposto.

15.4 Os atos mencionados no presente Edital tramitarão, via de regra, por meio eletrônico, preferencialmente via Sistema SEI ou qualquer sistema de gestão de processos que venha a substituí-lo, devendo toda a documentação física ser digitalizada, anexada ao processo pertinente no sistema, concedido acesso de usuário externo a representante do proponente.

15.5 Os atos e decisões relativos ao objeto deste edital serão publicados no endereço eletrônico oficial da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina, bem como em Jornal Oficial, quando cabível.

ANEXO I – MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E [NOME DO PROPONENTE]

Aos [Data], de um lado, o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 75.771.477.0001-70, com sede na Avenida Duque de Caixas, nº 635, CEP 86.015-901, Londrina/PR, representado pelo Exmo. Prefeito [Chefe do Executivo em exercício], através de sua Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, na figura do Sr. [Titular de Pasta em Exercício], e de outro [Nome da instituição proponente, se houver], firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**. Este acordo sujeita-se, no que couber, às disposições da legislação vigente, bem como do Edital nº 001/2025 – SMTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem por objetivo estabelecer as condições para a cooperação técnica entre as partes, visando à implementação de iniciativas de qualificação social e profissional, conforme as disposições do Edital de Chamamento 001/2025 da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Londrina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÔNUS

O presente acordo não implica em transferência de recursos ou doação de materiais ou equipamentos. Para assegurar a horizontalidade, não haverá relação de subordinação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) Proceder com ética e respeito às leis e aos instrumentos que norteiam o presente ajuste, contribuindo para a efetivação do objeto deste acordo;
- b) Atuar de forma coordenada e sinérgica, visando o cumprimento do objeto da cooperação técnica;
- c) Agir com absoluto respeito ao cidadão, seus dados e informações, garantindo seu direito de obter informações claras e verídicas a qualquer momento;
- d) Utilizar de forma responsável e com a anuência dos envolvidos imagens e vídeos captados durante a qualificação a ser envolvida em canais digitais de divulgação.

II – DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

- a) Fiscalizar o objeto do presente acordo, garantindo a qualificação proposta;
- b) Cooperar tecnicamente com o PROPONENTE, oferecendo suporte na prospecção de cursistas, na divulgação da iniciativa e, quando aplicável, cedendo espaço, materiais ou intermediando sua obtenção junto a outros órgãos.

III – DO PROPONENTE

- a) Compromete-se a elaborar e executar as iniciativas de qualificação conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento e neste acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO E PERIODICIDADE

A cooperação técnica terá início na data de assinatura deste acordo e vigorará pelo período de [tempo de duração], podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

As iniciativas de qualificação serão realizadas conforme a periodicidade estabelecida no Plano de Trabalho a ser apresentado pelo PROPONENTE e aprovado pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE ITENS E MOBILIÁRIOS

Em casos previstos e acordados, a Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda poderá ceder temporariamente itens de seu patrimônio, tais como espaço físico, mobília e equipamentos, para a execução da qualificação profissional.

A guarda dos itens cedidos caberá ao PROPONENTE, que arcará com eventual perda ou deterioração, exceto nos casos de roubo, furtos, ou eventos de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ambas as partes comprometem-se a observar os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados, não utilizando as informações obtidas ao longo da qualificação para finalidades diversas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente acordo e seu plano de trabalho podem ser alterados em comum acordo entre as partes, mantendo-se o objeto estipulado e sua gratuidade. A eventual prorrogação dependerá da análise da Comissão prevista no Edital 001/2025.

CLÁUSULA OITAVA – DO ENCERRAMENTO

O acordo encerra-se pelo decurso de seu prazo de vigência, caso não haja possibilidade ou interesse de prorrogação, ou se a realização do objeto depender de outro tipo de procedimento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O acordo poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer das partes nos casos de descumprimento de cláusula que inviabilize a continuidade do objeto ou em casos fortuitos, força maior e condições imprevistas que impeçam a execução.

CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

O presente acordo aperfeiçoa-se com a publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina, convalidando atos anteriores relacionados ao objeto.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste acordo de cooperação, após esgotados os meios de resolução administrativa.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É vedada a divulgação do objeto do acordo com finalidade comercial, bem como a obtenção de vantagens pecuniárias por qualquer envolvido na operação, decorrente da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam a presente em três vias de igual teor.

Londrina, 28 de maio de 2025. César Augusto Pifer Makiolke, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – SEI Nº 60.010095/2025-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 – SEI nº 12458510

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – DEFESA PRÉVIA – SEI Nº 15449823

Fica a empresa **LGF GRÁFICA LTDA** - CNPJ 32.923.734/0001-39 - **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.010095/2025-21**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.000650/2025-15)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0071/2024 - 12181884

Fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.000650/2025-15**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR — PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.024351/2025-21

CONTRATO N.º 19.008.212236/2023-40

Fica a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTD** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.024351/2025-21**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.007279/2025-12)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0436/2024

Fica a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.007279/2025-12**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando que a tentativa de notificação da empresa **NVN AR CONDICIONADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.431.687/0001-90, restou infrutífera;

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em **15 (quinze) dias úteis** apresentar suas **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade n.º **PAP-0010/2025**, a qual se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI n.º **19.008.227877/2024-80**, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI** disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25001/2025 – SMAS/FMAS

Sem Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL IRMAS DE BETANIA

Objeto: execução de Projeto "Acolhida em foco" visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.145455/2024-89

Data da Assinatura: 27/05/2025

Assinam: Helio Noboru Mizokoshi - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25008/2025 – SMAS/FMAS

Sem Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: CASA DO BOM SAMARITANO INST PROM SOCIAL DE LONDRINA

Objeto: execução de Projeto Novas estruturas e renovação de materiais permanentes e compra de material para custeio visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.034756/2025-69

Data da Assinatura: 27/05/2025

Assinam: Barbara Stefani de Oliveira Figueira - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º SMGP- 0041/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0045/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0013/2025

CONTRATADA: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ramos Antunes

CNPJ: 07.123.895/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina (**Administração Direta, Autarquias e Fundação**), através de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO ADITIVO: A **supressão** no valor de **R\$ 28.431,24 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, representando aproximadamente **0,70%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 28.431,24 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.026.059152/2025-15

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º SMGP- 0041/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0045/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0013/2025

CONTRATADA: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ramos Antunes

CNPJ: 07.123.895/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina (**Administração Direta, Autarquias e Fundação**), através de Dispensa de Licitação.

OBJETO DO ADITIVO: O **acréscimo** no valor de **R\$ 43.948,14 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**, representando aproximadamente **1,09%** do valor atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$ 43.948,14 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.026.059152/2025-15

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0173/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0153/2025

CONTRATADA: GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

REPRESENTANTE: Gabriel de Araujo Moreira Santana

SÓCIO(S): Gabriel de Araujo Moreira Santana

CNPJ: 43.397.210/0001-78

OBJETO DO CONTRATO/ATA: O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos informática (Computadores e Tablets) para equipar unidades de saúde, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13949264)**.

VALOR: R\$ 1.095.993,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.072622/2025-54

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATADA: RMS & GC MEDICINA E SAÚDE LTDA - inscrita sob o CNPJ sob o n.º 27.852.816/0001-08

CONTRATO Nº SMGP-0076/2022 (SEI nº 7793148)

OBJETO: "[...] do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas seguintes especialidades de Pediatria"

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. PAL/SMGP - 0393/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2022

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 0138/2023 - SEI nº 60.025951/2022-09

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE (SEI nº 15466919) – PROCESSO SEI nº 60.025951/2022-09

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA, conforme o art. 87, inc. I, da Lei 8.666/93, para que a contratada proceda o correto dimensionamento nos termos do parágrafo 8º da Cláusula Terceira, e nos termos do inciso II do parágrafo 8º da Cláusula Sexta do contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento desta decisão

MULTA, conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e parágrafo 3º da Cláusula Décima Primeira do Contrato, NO VALOR DE **R\$ 33.786,72** (trinta e três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) – **Documento de Arrecadação Municipal - DAM VENCIMENTO 30/06/2025 (SEI nº 15702160)**

O processo **CONTROLE Nº: 0138/2023** na íntegra se encontra disponível no sistema SEI nº **60.025951/2022-09** no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº SMGP- 0101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023

CONTRATADA: EGC LOCACAO E TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Natália Maria de Castro

SÓCIO(S): Natália Maria de Castro

CNPJ: 30.262.545/0001-37

OBJETO DO CONTRATO/ATA: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote, *Espirito Santo e Regina*, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: a) Repactuação do presente contrato em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 do SINTTROL (15175677), representando um aumento de R\$ 190.824,48 (cento e noventa mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total de R\$ 4.744.481,88 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 4.935.306,36 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e seis centavos) retroagindo a partir de 21/06/2024. b) Alteração do sócio proprietário representado pelo **Sr. Edson de Jesus Gomes Carneiro** para **Natália Maria de Castro**, endereço da contratada, telefone, e-mail e preposto.

VALOR: R\$ 190.824,48 (cento e noventa mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.048883/2025-53

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº SMGP- 0101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023

CONTRATADA: EGC LOCACAO E TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Natália Maria de Castro

SÓCIO(S): Natália Maria de Castro

CNPJ: 30.262.545/0001-37

OBJETO DO CONTRATO/ATA: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote, *Espirito Santo e Regina*, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: a) Reajuste do presente contrato em decorrência da variação do índice 4,2376% no período de 09/2023 a 08/2024, passando o valor total de R\$ 4.935.306,36 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 4.943.664,28 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), a partir de 15/08/2024; b) Retificação do prazo de execução e vigência inseridas no sistema Equiplano; e c) Retificação da descrição do lote na **Cláusula 1º: Objeto**.

VALOR: R\$ 8.357,92 (oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.048883/2025-53

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0633/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0270/2023

DETENTORA DA ATA: PATRICIA VIETZE ANTONELLI ME

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção do sistema de esgotamento interno nos Imóveis da Prefeitura de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 04/2024 a 03/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a **a partir de 30/03/2025**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.069819/2025-14

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0179/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-59/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-363/2024

CONTRATADA: MAISSEG CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

REPRESENTANTE: ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

SÓCIO: MARCIA CAMARGO DA SILVA

CNPJ: 26.917.612/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de perícias médicas de afastamentos da própria saúde e de acompanhamento de familiar para os servidores públicos municipais estatutários do município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: A supressão no valor de R\$ 56.985,97 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), o que representa aproximadamente 23,71% do valor inicial do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.089309/2025-45

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0344/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0526/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0002/2024

DETENTORA DA ATA: TROIKA DISTRIBUICAO LTDA

REPRESENTANTE: Miriam Foryta Dalcanale

SÓCIO(S): Miriam Foryta Dalcanale

CNPJ: 32.608.866/0001-76

OBJETO DA ATA: Registro de preços para fornecimento de fraldas geriátricas, infantis e lenço umedecido para atendimento as ordens judiciais e para uso em ambiente hospitalar.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

A prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano, a partir de 20/06/2025, passando a vencer em 19/06/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

b) Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	1	41581	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO EXTERNO	45.200	UN	0,58	26.216,0000
TOTAL REAJUSTADO							26.216,00

1.2. O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 18/08/2026.

VALOR: R\$ 26.126,00 (vinte e seis mil cento e vinte e seis reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.018418/2025-98

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DP/SMGP-21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-91/2025

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº 3538/2024 - Parecer Referencial nº 0009/2024 e o Despacho Terminativo nº 0417/2025.

1.3. Agente de contratação: Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. Portaria nº 0008/2025.

1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.

1.6. Data da realização do certame: 8/5/2025.

1.7. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.070113/2025-97.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

3. RECURSOS

3.1. Não houve.

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

4.1. Todos os itens restaram fracassados.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando que todas as empresas participantes foram desclassificadas por não informarem a marca do produto cotado e/ou por manterem o preço final acima do valor máximo do edital, a pregoeira DECLARA FRACASSADO o referido certame.

6. DO EXAURIMENTO:

6.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do processo. Efetuar também exaurimento do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 26 de maio de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Agente de Contratação

EXAURIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Dispensa Eletrônica n.º DP/SMGP-21/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, ratifico o ato da pregoeira que declarou o procedimento fracassado (15700422). Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP - 0022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP - 0400/2024

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº. 380/2025

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira.

1.4. Portaria nº 0008/2025: 15144287;

1.5. Publicação do Edital: Checklist Publicações (SEI! 15219915)

1.6. Data da realização do certame: 13h do dia 23/04/2025;

1.7. Ata da sessão pública: SEI! 15697524;

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 15464478;

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI 19.008.010624/2025-50.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

Empresa	CNPJ	ME/EPP
RPG - COM MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	54.205.260/0001-22	Sim
G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	56.239.565/0001-80	Sim
MAR IND. E COM DE ALIMENTOS LTDA	08.667.351/0001-62	Sim
ESPETACULO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	34.898.108/0001-65	Sim
AGHA ATACADO	45.388.474/0001-90	Sim

2.2. Classificadas:

- 2.2.1. RPG - COM MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA;
- 2.2.2. G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 2.2.3. MAR IND. E COM DE ALIMENTOS LTDA;
- 2.2.4. ESPETACULO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA;
- 2.2.5. AGHA ATACADO;

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Conforme Relatório disponível em SEI! 15697524;

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. RPG - COM MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA;
- 2.4.2. G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 2.4.3. MAR IND. E COM DE ALIMENTOS LTDA;
- 2.4.4. ESPETACULO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA;
- 2.4.5. AGHA ATACADO;

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Conforme Relatório disponível em SEI! 15697524;

2.6. Recursos

- 2.6.1. Foi apresentada intenção de recurso para o lote 11. O prazo para apresentação das razões de recurso é 29/05/2025; o prazo para apresentação de contrarrecursos é 03/06/2025;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme Relatório disponível em SEI! 15697524;

AGHA ATACADO LTDA Santo André - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	34825	CHÁ DE ERVA DOCE EM SACHÊ - 1G	CHILENO	R\$ 0,1400	517.576,00	GR	R\$ 72.460,64
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 72.460,64

ESPETACULO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Sertãoópolis - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	17958	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL	TICK TITOS	R\$ 26,9900	27.580,00	KG	R\$ 744.384,20
2	1	17958	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL	TICK TITOS	R\$ 26,9900	9.193,00	KG	R\$ 248.119,07
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 992.503,27

G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA Cornélio Procópio - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	36689	FARINHA DE TRIGO - 1 KG	FARINA	R\$ 3,5100	13.147,00	PC	R\$ 46.145,97
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 1.595.525,97

M A R INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ibiporã - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
21	1	36091	PÃO DE LEITE	ROMA	R\$ 12,6900	64.966,00	KG	R\$ 824.418,54
22	1	36091	PÃO DE LEITE	ROMA	R\$ 12,6900	21.655,00	KG	R\$ 274.801,95
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 1.099.220,49

RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	37023	EXTRATO DE TOMATE	OLÉ	R\$ 9,9500	8.116,00	KG	R\$ 80.754,20
5	1	37023	EXTRATO DE TOMATE	OLÉ	R\$ 9,9500	2.705,00	KG	R\$ 26.914,75
6	1	23439	FARINHA DE MANDIOCA	MONSIL	R\$ 4,4900	8.675,00	KG	R\$ 38.950,75
8	1	10461	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	D'MILLE	R\$ 32,6900	1.131,00	KG	R\$ 36.972,39
9	1	36661	FOLHA DE LOURO	D'MILLE	R\$ 80,2900	87,00	KG	R\$ 6.985,23
10	1	34836	GELEIA DE FRUTAS - KG	ÁUREA	R\$ 41,7800	1.632,00	KG	R\$ 68.184,96
12	1	787	LEITE EM PÓ INTEGRAL NÃO MODIFIC. INSTANTÂNEO COM 400 G	SÃO GABRIEL	R\$ 12,3300	43.400,00	UN	R\$ 535.122,00
15	1	30827	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO OU FUSILLI	LIANE	R\$ 11,0600	731,00	KG	R\$ 8.084,86
16	1	28697	MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS KG	JOIA	R\$ 4,5900	51.911,00	KG	R\$ 238.271,49
17	1	28697	MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS KG	JOIA	R\$ 4,5900	17.303,00	KG	R\$ 79.420,77
18	1	712	MILHO DE PIPOCA C/ 500GR	D'MILLE	R\$ 3,9500	6.838,00	PC	R\$ 27.010,10
23	1	36090	VINAGRE DE ÁLCOOL - 750 ML	NEVAL	R\$ 1,5500	9.634,00	FR	R\$ 14.932,70
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 1.161.604,20

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
RPG - COM MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	<u>15456236</u> , <u>15464463</u> e <u>15456237</u>	<u>15541129</u> , <u>15611979</u> e <u>15691496</u>	<u>15601490</u>
G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	<u>15456671</u> , <u>15464463</u> , <u>15456729</u> e <u>15584678</u>	<u>15642025</u> e <u>15631952</u>	<u>15601470</u>
MAR IND. E COM DE ALIMENTOS LTDA	<u>15456830</u> e <u>15464463</u>	<u>15500127</u>	<u>15456824</u>
ESPETACULO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	<u>15464463</u> e <u>15462687</u>	<u>15499974</u>	<u>15462687</u>
AGHA ATACADO	<u>15462733</u> , <u>15463082</u> , <u>15463083</u> e <u>15463080</u>	<u>15526183</u>	<u>15462720</u>

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os Lotes abaixo indicados restaram desertos, conforme Relatórios 15455139, 15455141, 15455142 e 15455144:

	ITEM
LOTE 13	10445 - LEITE LONGA VIDA - Integral UHT (Ampla Concorrência)
LOTE 14	10445 - LEITE LONGA VIDA - Integral UHT (Cota ME/EPP)
LOTE 19	762 - ÓLEO DE SOJA REFINADO C/ 900ML (Ampla Concorrência)
LOTE 20	762 - ÓLEO DE SOJA REFINADO C/ 900ML (Cota ME/EPP)

3.2. O lote 11 está em fase recursal.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Excluídos os valores dos lotes 11, 13, 14, 19 e 20.

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 4.708.067,23 (quatro milhões, setecentos e oito mil sessenta e sete reais e vinte e três centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 3.371.934,57 (três milhões, trezentos e setenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

4.3. Economia real no certame: R\$ 1.336.468,66 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos);

4.4. Percentual de desconto: 28,38%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação parcial do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 26 de maio de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP - 0022/2025, em especial quanto ao Relatório Final (SEI! 15644073), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** parcialmente o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP - 0224/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP - 0338/2024
PROCESSO SEI 19.008.136075/2024-61

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e Cortinas de Ar.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo 3678/2024

1.3. Agente de contratação: Beatriz de Oliveira Teixeira a partir de 17/02/2025, os atos anteriores são de responsabilidade da Pregoeira Rafaella Martins Fernandes.

1.4. PORTARIA Nº 28 e 2/2025.

1.5. Publicação do Edital: Check List - Publicações.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 10/01/2025.

1.7. Ata da sessão pública: SEI! 15487291

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 14692986, 15152247, 15410611 e 15486674

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.136075/2024-61, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJziPBiLtP6I2FsQacIlhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNcDKY4hKwqxlv0DAeM5I_tKaUfctd5WhwUtk30RO5sjz

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.756.514/0001-35	SIM
ELETRO DEPOT LTDA	55.798.780/0001-59	SIM
MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA	37.673.034/0001-57	NÃO

2.2. Classificadas:

2.2.1. E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 08);

2.2.2. ELETRO DEPOT LTDA (Lote 07);

2.2.3. MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA (Lote 01);

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. As informações das empresas desclassificadas para cada um dos lotes constam dos relatórios SEI! 15487291

2.4. Habilitadas:

2.4.1. E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 08);

2.4.2. ELETRO DEPOT LTDA (Lote 07);

2.4.3. MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA (Lote 01);

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. As informações das empresas Inabilitadas para cada um dos lotes constam dos relatórios SEI! 15487291;

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve apresentação de recursos para os lotes 02 a 09;

2.7. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.7.1. Conforme relatórios SEI! 15487291

E.L.A DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA Bandeirantes - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	41695	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 18.000 BTU'S	ELGIN	R\$ 3.770,0000	2	UN	R\$ 7.540,00
2	2	38409	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS		R\$ 532,8600	2	SERV	R\$ 1.065,72
2	3	38410	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS		R\$ 51,5000	20	SERV	R\$ 1.030,00
3	1	42092	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 36.000 BTU'S - FRIO	PHILCO	R\$ 8.200,0000	31	UN	R\$ 254.200,00
3	2	38413	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTUS		R\$ 798,0000	31	SERV	R\$ 24.738,00
3	3	38414	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTUS		R\$ 65,0000	217	SERV	R\$ 14.105,00
4	1	42091	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 12.000 BTU'S - FRIO	ELGIN	R\$ 2.475,0000	33	UN	R\$ 81.675,00
4	2	38407	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS		R\$ 400,0000	33	SERV	R\$ 13.200,00
4	3	38408	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS		R\$ 50,0000	51	SERV	R\$ 2.550,00
5	1	41695	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 18.000 BTU'S		R\$ 3.870,0000	19	UN	R\$ 73.530,00
5	2	38409	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS		R\$ 560,0000	19	SERV	R\$ 10.640,00
5	3	38410	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 18.000 BTUS		R\$ 65,0000	36	SERV	R\$ 2.340,00
6	1	41696	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 24.000 BTU'S	PHILCO	R\$ 4.544,0000	28	UN	R\$ 127.232,00
6	2	42222	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		R\$ 580,0000	28	SERV	R\$ 16.240,00
6	3	41631	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 24.000 BTUS		R\$ 49,8500	50	SERV	R\$ 2.492,50
8	1	42092	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 36.000 BTU'S - FRIO	PHILCO	R\$ 8.050,0000	29	UN	R\$ 233.450,00
8	2	38413	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTUS		R\$ 750,0000	29	SERV	R\$ 21.750,00
8	3	38414	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTUS		R\$ 61,8500	67	SERV	R\$ 4.143,95
Total previsto para o fornecedor (18 itens)								R\$ 891.922,17

ELETRO DEPOT LTDA Rio do Sul - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	41697	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER - 30.000 BTU'S		R\$ 7.442,5300	8	UN	R\$59.540,24
7	2	38815	INSTALAÇÃO "PAREDE-PAREDE" DE AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTUS		R\$ 520,4400	8	SERV	R\$ 4.163,52
7	3	38816	METRO ADICIONAL INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - 30.000 BTUS		R\$ 62,0200	12	SERV	R\$ 744,24
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 64.448,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	<u>14693200, 14889192, 14921314, 15143625, 15143635 e 15153216</u>	<u>14734743, 15007283, 15199145, 14899892, 15396585, 15489648 e 15489706</u>	<u>15000164 e 15488774</u>
ELETRO DEPOT LTDA	<u>14948016, 15488292, 15488567 e 15410613</u>	<u>15409092</u>	<u>15488003</u>

****** Declaro, neste ato, a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO - LTDA - CNPJ 37.673.034/0001-57 - vencedora do lote 01. Registro que referida empresa será convocada via sistema COMPRASNET para cumprimento do item 1.16.5 do edital, devendo apresentar a documentação técnica exigida no item 6.3 na forma e prazos definidas em edital. Posteriormente ao atendimento do referido requisito, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Gestão Pública para adjudicação e homologação.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. O lote 9 restou fracassados, conforme relatórios SEI! 15487291;

3.2. O Lote 01 aguarda o cumprimento do item 1.16.5 c/c 6.3 do edital;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Lote 02:

- 4.1.1. Valor estimado do edital: R\$ 11.949,10 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos);
- 4.1.2. Valor gasto no certame: R\$ 9.635,72 (nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);
- 4.1.3. Economia real no certame: R\$ 2.313,38 (dois mil trezentos e treze reais e trinta e oito centavos);
- 4.1.4. Percentual de desconto: 19,36%

4.2. Lote 03:

- 4.2.1. Valor estimado do edital: R\$ 366.867,02 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos);
- 4.2.2. Valor gasto no certame: R\$ 293.043,00 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e três reais);
- 4.2.3. Economia real no certame: R\$ 73.824,02 (setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos);
- 4.2.4. Percentual de desconto: 20,12%

4.3. Lote 04:

- 4.3.1. Valor estimado do edital: R\$ 121.914,48 (cento e vinte e um mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos);
- 4.3.2. Valor gasto no certame: R\$ 97.425,00 (noventa e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
- 4.3.3. Economia real no certame: R\$ 24.489,48 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
- 4.3.4. Percentual de desconto: 20,09%

4.4. Lote 05:

- 4.4.1. Valor estimado do edital: R\$ 92.373,79 (noventa e dois mil trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos);
- 4.4.2. Valor gasto no certame: R\$ 86.510,00 (oitenta e seis mil quinhentos e dez reais);
- 4.4.3. Economia real no certame: R\$ 5.863,79 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos);
- 4.4.4. Percentual de desconto: 6,34%

4.5. Lote 06:

- 4.5.1. Valor estimado do edital: R\$ 184.133,30 (cento e oitenta e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta centavos);
- 4.5.2. Valor gasto no certame: R\$ 145.964,50 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- 4.5.3. Economia real no certame: R\$ 38.168,80 (trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
- 4.5.4. Percentual de desconto: 20,73%

4.6. Lote 07:

- 4.6.1. Valor estimado do edital: R\$ 69.333,16 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);
- 4.6.2. Valor gasto no certame: R\$ 64.448,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais);
- 4.6.3. Economia real no certame: R\$ 4.885,16 (quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos);
- 4.6.4. Percentual de desconto: 7,04%

4.7. Lote 08:

- 4.7.1. Valor estimado do edital: R\$ 320.446,74 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos);
- 4.7.2. Valor gasto no certame: R\$ 259.343,95 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos);
- 4.7.3. Economia real no certame: R\$ 61.102,79 (sessenta e um mil cento e dois reais e setenta e nove centavos);
- 4.7.4. Percentual de desconto: 19,07%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 28 de abril de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP - 0224/2024, em especial quanto ao Relatório Parcial (SEI 15487112), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 120 DE 26 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO **O CONTRATO Nº SMGP-0115/2023 (10485028)**, cujo objeto é Prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz, sendo suas modalidades, Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC local, serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional, em consonância aos parâmetros, especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA** - matrícula 10177-0
2. **ELEN LUCI ALVES SILVA PICCININ** - matrícula 10334-9

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 110, DE 07 DE JULHO DE 2023 (10604221)**

Londrina, 26 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 121 DE 26 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO **O CONTRATO Nº SMGP- 0074/2022 (7791534)**, cujo objeto é prestação de serviço de transmissão de dados para provimento da Rede Privada de Comunicação de Dados - RPCD, com a finalidade de provimento de interligação e/ou comunicação de dados, sob demanda, entre os datacenters da Prefeitura do Município de Londrina - PML e suas respectivas Unidades Externas - UE, que compõem a Administração Pública Municipal, incluindo a implantação de toda a infraestrutura externa necessária para a instalação, ativação e efetivo provimento do serviço.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA** - matrícula 10177-0
2. **ELEN LUCI ALVES SILVA PICCININ** - matrícula 10334-9

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO

Londrina, 26 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 122 DE 26 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO **O CONTRATO Nº SMGP- 0166/2024 (14306996)**, cujo objeto é contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA** - matrícula 10177-0
2. **IZABEL FEIJO OLIVEIRA FLORES** - matrícula 10234-2

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO

Londrina, 26 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 123 DE 26 DE MAIO DE 2025**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO **O CONTRATO Nº SMGP-0057/2022 (7499347)**, cujo objeto é prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços de abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário, para a utilização pela CONTRATANTE, nos prédios públicos municipais constantes no ANEXO I, em complemento ao CONTRATO DE PROGRAMA SMGP/Nº 0209/2016 – SANEPAR/Nº 0160/2016 de 20/06/2016, com validade até 20/06/2046.**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA** - matrícula 10177-0
2. **PAULO RAFAEL DA SILVA MASSONI** - matrícula nº 10305-5

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO , no que se refere à ACESF.**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO

Londrina, 26 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS –AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0099/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0190/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0021/2022****CONTRATADA:** HOFTALON - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão**REPRESENTANTE:** Luiz Carlos Miguíta**CNPJ:** 07.194.341/0001-94**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços assistenciais de saúde na especialidade de oftalmologia, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual o CONTRATADO está inserido, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento o reajuste mensal de R\$ 13.508,65 (treze mil quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), pelo período de fevereiro a dezembro/2025, em atendimento à Resolução SESA nº 78/2025 que prorroga o prazo de vigência para execução da Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – EQH – UE.**§ 1º.** O reajuste tem como base a Resolução SESA nº 905/2023 que instituiu a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH – UE, na qual consta no art. 4º que os recursos são complemento dos internamentos de caráter de urgência, sobre os quais deve ser feito repasse adicional de 20% (vinte por cento) do valor de cada Autorização de Internação Hospitalar – AIH aprovada no Sistema de Informações Hospitalares – SIH do SUS no financiamento de média e alta complexidade (MAC), o que caracteriza reajuste de valor sobre o que já é produzido.**§ 2º.** Assim como no termo anterior - 2º apostilamento - os recursos foram incluídos em item específico do bloco pós-fixado, com pagamento condicionado à produção e ao depósito dos valores pelo Fundo Estadual de Saúde.**PROCESSO SEI Nº:** 60.016564/2025-16**DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2025

O 3º Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0099/2022 estará disponível, na íntegra, no site do Município de Londrina.

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0182/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022****CONTRATADA:** Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)**REPRESENTANTES:** Eduardo Bistratini Otoni e Lincoln Vieira Magalhães**CNPJ:** 78.613.841/0001-61**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento o reajuste mensal de R\$ 180.453,81 (cento e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), pelo período de fevereiro a dezembro/2025, em atendimento à Resolução SESA nº 78/2025 que prorroga o prazo de vigência para execução da Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – EQH – UE.**§ 1º.** O reajuste tem como base a Resolução SESA nº 905/2023 que instituiu a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH – UE, na qual consta no art. 4º que os recursos são complemento dos internamentos de caráter de urgência, sobre os quais deve ser feito repasse adicional de 20% (vinte por cento) do valor de

cada Autorização de Internação Hospitalar – AIH aprovada no Sistema de Informações Hospitalares – SIH do SUS no financiamento de média e alta complexidade (MAC), o que caracteriza reajuste de valor sobre o que já é produzido.

§ 2º. Assim como nos termos anteriores - 2º e 4º apostilamentos - os recursos foram incluídos em item específico do bloco pós-fixado, com pagamento condicionado à produção e ao depósito dos valores pelo Fundo Estadual de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 60.014225/2025-03

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O 6º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0098/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

CMTU-LD - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

CNPJ 86.731.320/0001-37 – NIRE 41300013055

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

45ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. Acionistas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, às 9:00h, em sua sede da empresa, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, meia hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração no quadro de Administradores;
- Alteração membros Comitê Auditoria Estatutária;
- Outros assuntos de interesse social.

Londrina/PR, 27 de maio de 2025. Fabrício Pires Bianchi - Diretor Presidente

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 23/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AKN0D56	276670X001176584	27/01/2025	74550	5232356774
ARH8717	276670X001187027	16/02/2025	74550	8544837221
AUG4280	276670X001125840	14/11/2024	74550	
AYJ7C36	276670X001175191	25/01/2025	74550	1933097462
QJS9E38	276670X001184213	10/02/2025	74550	479562146
QOD4C48	276670X001179395	01/02/2025	74550	2827420973
RTO0H94	276670T000925571	12/02/2025	55250	3161328305
SEA7C68	276670X001178776	30/01/2025	74550	606134058

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0007/2025-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2025-FUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva, para máquinas e equipamentos em geral utilizados pelo Fundo de Urbanização de Londrina.

Licitante vencedora: União Equipamentos Rodoviários Ltda					
Item	Discriminação	Qtd	Und	Valor mensal	Valor total
01	Prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva, para máquinas e equipamentos em geral, Pá Carregadeira Case W18, W20, trator de esteira, manutenção de Munck, equipamentos limpeza e conservação de bocas-de-lobo, equipamentos em geral, bomba de água, gerador de energia, motores estacionários, equipamentos hidráulicos e mangueiras de alta pressão, caçamba basculante, serviços de torno e solda em geral, incluindo o fornecimento de peças e acessórios.	4.800	Hora	R\$ 190,00	R\$ 912.000,00
02	Aquisição de peças para manutenção em máquinas e equipamentos	80	Horas	R\$ 61,93	R\$ 1.380.000,00
Valor total do lote 1					R\$ 2.292.000,00

Londrina, 26 de maio de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 – COHAB-LD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços por meio de equipamentos pesados (máquinas), incluso a destinação de entulhos, para atender as necessidades da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até as 11:30hrs do dia 10/06/2025. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266/(43) 3315-2269. Londrina, 22 de maio de 2025. Luciano Godoi Martins - Diretor-Presidente.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2024

MODALIDADE Nº: Dispensa de Licitação, Lei 13303, Art. 29, inc. II

CONTRATADA: Sercomtel S.A. - Telecomunicações

REPRESENTANTE: Tiago Carnelós Caetano e Edilene Balzanello

SÓCIO(S): N/A

CNPJ: 01.371.416/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de link P2P (ponto a ponto) interligando o Parque de Operações da Londrina Iluminação, situado na Av. Luigi Amorese, 6485-A, Jd. Leonor, Londrina, PR, a um servidor em outro endereço, localizado na Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jd. Bancários, Londrina, PR.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses e reajuste do valor pelo índice IPCA no percentual de 5,53%.

VALOR: R\$ 12.281,28 (doze mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)

PROCESSO SEI Nº: 91.000643/2025-48

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 138/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 153/2020, referente ao Auto de Infração nº 135/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **CAROLINE MOREIRA ELIAS MOVEIS – ME (DESIGNER ESTOFADOS)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 26.109.976/0001-90, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inciso VI; art. 18, caput e §1º, incisos I e II, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 139/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 154/2020, referente ao Auto de Infração nº 136/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **F LIRA DE SOUZA (SARAH DECOR)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 29.580.454/0001-60, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual julgou **INSUBSISTENTE** o Auto de Infração sob nº 136/2020 e **EXTINTO** o Processo Administrativo sob nº 154/2020, nos termos do art. 87, III, do Decreto Municipal nº. 436/2007.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 140/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 137/2020, referente ao Auto de Infração nº 119/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **SCHON-COMERCIO DE COLCHOES LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.881.476/0001-02, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 1.841,98 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), por infração ao disposto nos *art. 6º, incisos III e VI; art. 18, §1º, inciso I – todos da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 141/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 138/2020, referente ao Auto de Infração nº 120/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **SCHON-COMERCIO DE COLCHOES LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.881.476/0001-02, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos *art. 6º, inciso VI; art. 30; todos da Lei Federal nº 8.078/1990* Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 142/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 151/2020, referente ao Auto de Infração nº 133/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **SCHON-COMERCIO DE COLCHOES LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.881.476/0001-02, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos *art. 6º, incisos VI; art. 18, §1º, todos da Lei Federal nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 143/2025 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 151/2020, referente ao Auto de Infração nº 133/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **D COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME (I D UNIFORMES)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 24.341.640/0001-23, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos *art. 6º, inc. VI; art. 30; e, art. 35, inc. I e III, todos da Lei Federal nº 8.078/90*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 144/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100642303, tendo como Consumidor(a) **LEIZA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 043.xxx.xxx-32, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar os seguintes fatos:

No mês de abril de 2024, a consumidora celebrou um contrato de prestação de serviços de depilação a laser com a fornecedora Laser Fast Depilação, situada no Boulevard Shopping Londrina, na Av. Theodoro Victorelli, nº 150, Helena, Londrina - PR, CEP 86027-750. O contrato foi firmado no valor de R\$ 1.616,40, parcelado em 18 vezes no cartão do BRADESCO de sua titularidade.

A consumidora utilizou aproximadamente 2 sessões de tratamento. Contudo, a consumidora se dirigiu a loja física para realização do tratamento e foi informada que a loja estava fechada. A consumidora ficou profundamente indignada, uma vez que não foi notificada de qualquer forma sobre o encerramento das atividades da empresa.

Diante do exposto, a consumidora solicita, por meio deste órgão, a intermediação para o cancelamento das futuras cobranças no cartão de crédito, uma vez que não está mais utilizando os serviços contratados, e não foi devidamente informada sobre a interrupção da prestação dos serviços.

Por fim, a consumidora requer que sejam tomadas as providências cabíveis para a resolução da questão, eventual reembolso pelos valores pagos indevidamente após o fechamento da loja.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;

II. Que a fornecedora Laser fast cancele os contratos de prestação de serviços

III. Que a fornecedora devolva os valores já descontados do cartão de crédito da consumidora;

IV. Que a fornecedora BRADESCO, realize o cancelamento das futuras cobranças do cartão de crédito da consumidora.” e que, por este Edital fica

NOTIFICADO para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 145/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100152301, tendo como Consumidor(a) **FABIANA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 028.xxx.xxx-01, e Fornecedor **G.F. DA SILVA - BOX E VIDROS (AGC BOX E VIDROS)**, inscrito no CNPJ sob nº 28.767.839/0001-79, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que realizou um contrato de prestação de serviços junto a fornecedora “AGC Box e Vidros”.

A consumidora informa que realizou um orçamento em 12/03/2025 e, no dia seguinte, 13/03/2025, efetuou o pedido de dois itens: um box frontal de correr, no valor de R\$ 1.675,00, e uma porta de correr embutida (por trás da parede), com puxadores amadeirados, no valor de R\$ 1.760,00. O pagamento integral, no valor de R\$ 3.091,00, foi realizado via PIX, conforme comprovante apresentado.

O representante da fornecedora estipulou o prazo de 15 a 20 dias para a conclusão e instalação dos produtos. O box foi instalado no 20º dia, mas apresentou diversos defeitos, como aspecto de má qualidade, rachaduras e bolhas na película, sugerindo aplicação incorreta. Além disso, a consumidora relata que a porta de correr embutida aparenta estar mal fixada, com aspecto de estar solta, comprometendo seu funcionamento e a segurança.

Ressalta-se ainda que a porta de correr com puxadores amadeirados, que faz parte do pedido, sequer foi entregue até o momento.

Diante dos problemas, a consumidora entrou em contato com o fornecedor diversas vezes, solicitando os devidos reparos e a entrega do item restante. No entanto, apesar das tentativas, a fornecedora tem apenas adiado as providências, e até o presente momento a situação permanece sem qualquer resolução.

Diante de tais relatos, vem a consumidora a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que o fornecedor preste esclarecimentos sobre os fatos acima narrados.

II. Que o fornecedor proceda com a entrega correta e integral dos produtos, inclusive da porta de correr com puxadores amadeirados.

III. Caso não seja feito a entrega integral do serviço, que seja feito a restituição do valor pago pela consumidora.” e que, por este Edital fica

NOTIFICADO para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 27 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 08/2025

SÚMULA: DISPÕE sobre prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO TC/SMI – 005/2024 - CORRE - ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA, com recursos do FMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 347ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 08/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação do prazo de execução e pagamento com recursos do FMDPI pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de 1 de agosto de 2025, passando a vencer em 1 de julho de 2026.

Art. 2º - O valor do repasse não poderá ultrapassar R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de maio de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

CMPGT – CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL DE LONDRINA

CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL DE LONDRINA

O CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL DE LONDRINA estabelece este Código de Ética como um guia de conduta para seus membros, buscando promover a integridade, a transparência e o compromisso com o bem-estar da comunidade.

1. Integridade e Honestidade: Os membros do CMPGT comprometem-se a agir com integridade e honestidade em todas as suas atividades relacionadas ao CMPGT, evitando conflitos de interesse e mantendo a confiança do público.

2. Responsabilidade: Os membros do CMPGT reconhecem sua responsabilidade perante a comunidade e comprometem-se a exercer suas funções com diligência, transparência e prestação de contas.

3. Respeito: Os membros do CMPGT comprometem-se a respeitar a diversidade de opiniões e a tratar todas as pessoas com dignidade e respeito, sem discriminação de qualquer tipo.

4. Confidencialidade: Os membros do CMPGT comprometem-se a manter a confidencialidade das informações sensíveis discutidas nas reuniões do Conselho, protegendo a privacidade e os interesses das partes envolvidas.

5. Promoção do Interesse Público: Os membros do Conselho comprometem-se a priorizar o interesse público em suas decisões e ações, buscando sempre o benefício da comunidade como um todo.

6. Cumprimento das Leis e Regulamentos: Os membros do CMPGT comprometem-se a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis em suas atividades relacionadas ao CMPGT, agindo de acordo com os mais altos padrões éticos.

7. Atualização e Aprendizado: Os membros do CMPGT comprometem-se a buscar continuamente o aprimoramento de seus conhecimentos e habilidades, mantendo-se atualizados sobre questões relevantes para o trabalho do Conselho.

8. Fiscalização e Denúncia: Os membros do CMPGT comprometem-se a fiscalizar o cumprimento deste Código de Ética e a denunciar qualquer violação do mesmo, contribuindo para a manutenção da integridade e da ética no Conselho Municipal de Gestão Territorial de Londrina.

9. Cumprimento e Revisão: Este Código de Ética entra em vigor imediatamente após sua aprovação pelo mínimo 75% de integrantes do CMPGT Conselho Municipal de Gestão Territorial de Londrina e será revisado periodicamente para garantir sua eficácia e relevância contínuas.

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE

A Associação Oguido Dojo torna público aos interessados que receberá propostas para locação de transporte para as crianças do projeto do Handebol, conforme informações a seguir:

OBJETO: Locação de 1 transporte de 30 lugares para os dias 17/06; 23/06 e 30/06, sendo duas “viagens” em cada dia, ida e volta.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2025 – 30/05/2025

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Belo Horizonte, 900 – Sala 10A e e-mail, associacaooguido@hotmail.com).

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que

porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 99618-6562

Londrina, 26 de maio de 2025

CASA DO BOM SAMARITANO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO.

A CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUIÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA E CEI VICTORIA DINARDI MAZETTI conforme informações a seguir:

OBJETO: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2025 A 30/05/2025.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA JOSÉ FIERLI, 153 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: GABRIEL BELINELLI 043 3339 1379 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

Londrina, 27 de AGOSTO de 2025.

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas Aquisição de 6 VASILHAMES DE 45 KG GÁS GLP 21 da **CEI VICTORIA MAZETTI DINARDI e CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA**, publicada no JOM nº 5490, de 19/05/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: PARANAGAS LTDA R\$ 450,00. BAND GAS COMERCIO DE GAS LTDA-ME R\$ 455,00. AMÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS R\$ 1.590, 00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: PARANAGAS LTDA 34.335.188/0001-40, valor global R\$ 450,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail:** bomsamaritano@sercomtel.com.br, **com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

IPEC – INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para **Compra de Doboks para o projeto taekwondo do IPEC**, publicado no JOM nº 5418, de 20/02/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

DAEDO BRASIL: CNPJ 19.132.573/0001-05 R\$6.412,50

G. S. LIMA & CIA LTDA: CNPJ 04.574.762/0001-52 R\$ 7.200,00

SULSPORT ARTES MARCIAIS LTDA: CNPJ 01.249.359/0001-60 R\$ R\$ 7.200,00

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: **DAEDO BRASIL:** CNPJ 19.132.573/0001-05, valor global R\$ 6412,50. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail **ipec_oficial@hotmail.com**, com cópia para o e-mail **gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA.

A ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA RÍTMICA para o Projeto GINÁSTICA RÍTMICA NAS ESCOLAS conforme informações a seguir:

OBJETO: 800 metros Corda de Poliéster 8 milímetros, 50 pares de maçãs oficial de ginástica rítmica juvenil 40cm, 50 bolas de ginástica rítmica oficial lisa com válvula, 120 fitas de ginástica rítmica 5m (juvenil), 120 estilete oficial para ginástica rítmica 60cm, 40 arcos oficial, fabricada em PVC com 19mm de diâmetro de tubo – 75cm.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2024 a 30/05/2024 das 8h às 17h.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: sede da Associação Londrinense de Circo na Avenida Saul Elkind, 790, Maria Cecília, Londrina PR ou e-mail **arteducacao@circolondrina.org**

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: 43 3322 3708 ou e-mail arteducacao@circolondrina.org
A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 27 de maio de 2025. Paulo Roberto Libano de Paula, Presidente

CARITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA
BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores Expressos em Reais) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023 CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA CNPJ: 01.885.077/0001-59 LONDRINA - PARANÁ			
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADE	574.873,90	437.977,69	
CAIXA	49,17	343,80	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.541,33	17.217,38	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	553.283,40	420.416,51	
OUTROS CRÉDITOS	2.084,14	8.794,15	
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.084,14	8.794,15	
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	576.958,04	446.771,84	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
INVESTIMENTOS	6.574,00	6.030,39	
OUTROS INVESTIMENTOS	6.574,00	6.030,39	
IMOBILIZADO	49.459,14	62.281,67	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.183,94	8.183,94	
MOVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	54.177,10	51.505,44	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	112.497,97	109.584,97	
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	217,80	217,80	
BENF IMOVEIS DE TERCEIROS	9.500,00	9.500,00	
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	(133.851,01)	(115.823,82)	
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (-)	(1.266,66)	(886,66)	
INTANGÍVEL	1.221,10	1.221,10	
MARCAS E PATENTES	1.221,10	1.221,10	
* TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.254,24	69.533,16	
TOTAL DO ATIVO	634.212,28	516.305,00	
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO CIRCULANTE	521.308,56	286.965,30	
FORNECEDORES	243,00	8.059,80	
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS / SOCIAIS	17.691,89	65.923,80	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.420,09	3.345,19	
FINANCIAMENTOS/EMPRESTIMOS	119.000,00	119.000,00	
OUTROS DÉBITOS	1.034,00	535,00	
PROVISÕES TRABALHISTAS	84.585,58	90.101,51	
ADIANTAMENTO DE CONVÊNIOS	295.334,00		
* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	521.308,56	286.965,30	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL	229.339,70	86.620,22	
PATRIMÔNIO SOCIAL	229.339,70	86.620,22	
SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS	(116.435,98)	142.719,48	
SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS	(116.435,98)	142.719,48	
* TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.903,72	229.339,70	
TOTAL DO PASSIVO	634.212,28	516.305,00	
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de: Exercício 2024: Valor R\$ 634.212,28 (Seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e doze reais e vinte e oito centavos). Exercício 2023: Valor R\$ 516.305,00 (Quinhentos e dezesseis mil trezentos e cinco reais). Londrina (PR), 31 de dezembro de 2024.			

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO (Valores Expressos em Reais) DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023 CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA CNPJ: 01.885.077/0001-59 LONDRINA - PARANÁ			
	31/12/2024	31/12/2023	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.701.491,70	2.472.200,58	
RECEITAS DE CONVÊNIOS	1.001.255,15	1.643.701,79	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	442.311,15	527.639,83	
VENDAS DE PRODUTOS	17.972,00	14.654,00	
ISENÇÕES OBTIDAS	211.044,50	281.395,02	
RECEITAS C/ PROMOÇÕES E EVENTOS	28.908,90	4.809,94	

(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(14.601,68)	(22,96)
ABATIMENTO DE RECEITAS	(14.601,68)	(22,96)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.686.890,02	2.472.177,62
CUSTOS OPERACIONAIS	(3.335,74)	
CUSTOS COM PROMOÇÕES E EVENTOS	(3.335,74)	
SUPERÁVIT OPERACIONAL BRUTO	1.683.554,28	2.472.177,62
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.799.990,26)	(2.329.458,14)
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	(265.604,34)	(294.834,66)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(46.240,16)	(47.470,36)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	37.256,10	41.679,41
(-) OUTRAS RECEITAS	271,36	52.528,11
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(1.525.673,22)	(2.081.360,64)
(=) SUPERÁVIT (DÉFICIT) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(116.435,98)	142.719,48

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superávit (Déficit) do Exercício.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALVES DOS ANJOS FILHO
PRESIDENTE
C.P.F. 752.178.219-49

ESCRIT. CONTÁBIL STO. ANTONIO S/S LTDA.
CRC/PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA - CONTADOR
INSC. CRC/PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores Expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA
CNPJ: 01.885.077/0001-59
LONDRINA - PARANÁ

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVITS DÉFICITS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 01/01/2023	182.202,88	(95.582,66)	86.620,22
ABSORÇÃO DE DÉFICITS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	(95.582,66)	95.582,66	
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		142.719,48	142.719,48
SALDOS EM 31/12/2023	86.620,22	142.719,48	229.339,70
ABSORÇÃO DE DÉFICITS NO PATRIMÔNIO SOCIAL	142.719,48	(142.719,48)	
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(116.435,98)	(116.435,98)
SALDOS EM 31/12/2024	229.339,70	(116.435,98)	112.903,72

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Londrina (PR), 31 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALVES DOS ANJOS FILHO
PRESIDENTE
C.P.F. 752.178.219-49

ESCRIT. CONTÁBIL STO. ANTONIO S/S LTDA.
CRC/PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA - CONTADOR
INSC. CRC/PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Valores Expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2024 E 31/12/2023
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA
CNPJ: 01.885.077/0001-59
LONDRINA - PARANÁ

	31/12/2024	31/12/2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT (DÉFICIT) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(116.435,98)	142.719,48
(+) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	18.407,19	18.866,66
(-) RECEITA EM PARTICIPACOES	(9,24)	(2,80)
VARIAÇÃO ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	6.710,01	922,91
VARIAÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS		211,50
VARIAÇÃO FORNECEDORES	(7.816,80)	2.975,70
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS / SOCIAIS	(48.231,91)	(79.131,09)
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	74,90	(3.896,02)
VARIAÇÃO OUTROS DÉBITOS	499,00	(4.758,49)
VARIAÇÃO PROVISÕES TRABALHISTAS	(5.515,93)	(70.568,08)
VARIAÇÃO ADIANTAMENTO DE CONVÊNIOS	295.334,00	
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	143.015,24	7.339,77
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
RECEBIMENTO DE PARTICIPACOES	9,24	2,80
AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	(543,61)	(1.095,47)
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(5.584,66)	(179,00)

CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS		(6.119,03)	(1.271,67)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS			292.000,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS			(173.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES FINANCIAMENTOS			119.000,00
VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES		136.896,21	125.068,10
SALDO INICIAL DE CAIXA + EQUIVALENTES		437.977,69	312.909,59
SALDO FINAL DE CAIXA + EQUIVALENTES		574.873,90	437.977,69

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa.			
Londrina (PR), 31 de dezembro de 2024.			
ALEXANDRE ALVES DOS ANJOS FILHO PRESIDENTE C.P.F. 752.178.219-49		ESCRIT. CONTÁBIL STO. ANTONIO S/S LTDA. CRC/PR: 001093/O-7 EDER MOTA FERREIRA - CONTADOR INSC. CRC/PR: 042246/O-0	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024 (Valores Expressos em Reais)			
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA			
CNPJ: 01.885.077/0001-59			
LONDRINA - PARANÁ			
I – CONTEXTO OPERACIONAL:			
NOTA 01			
A Entidade tem por objetivo estatutário a promoção da solidariedade, da assistência e da defesa da vida, além da promoção humana de famílias e pessoas empobrecidas em especial crianças, adolescentes, idosos, população de rua e outros que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social.			
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:			
NOTA 02			
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade da Lei nº. 6.404/1976, e alterações pela Lei nº. 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009. Também contempla as resoluções emitidas pelo CFC Conselho Federal de Contabilidade e em vigor na data de encerramento das demonstrações contábeis.			
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:			
NOTA 03			
A prática contábil adotada para as receitas e despesas é o regime de competência.			
NOTA 04			
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.			
NOTA 05			
As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e ou valores considerados incobráveis.			
NOTA 06			
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.			
NOTA 07			
As aplicações financeiras foram registradas no disponível, sendo apropriados rendimentos mensalmente e os impostos sobre resgates.			
NOTA 08			
O Imobilizado e Intangível se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, sendo sua depreciação calculada em função do prazo de vida útil econômica.			
	Taxa Anual (%)	2024	2023
IMOBILIZADO			
a) Custo			
- Máquinas e Equipamentos		8.183,94	8.183,94
- Móveis, Utensílios e Instalações		54.177,10	51.505,44
- Computadores e Periféricos		112.497,97	109.584,97
- Outras Imobilizações		217,80	217,80
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		9.500,00	9.500,00
		184.576,81	178.992,15
b) Depreciação			
- Máquinas e Equipamentos	10,00	(5.063,87)	(4.317,99)
- Móveis, Utensílios e Instalações	10,00	(34.183,89)	(30.114,06)
- Computadores e Periféricos	20,00	(94.385,45)	(81.173,97)
- Outras Imobilizações	10,00	(217,80)	(217,80)
	SOMA	(133.851,01)	(115.823,82)
c) Amortização			
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4,00	(1.266,66)	(886,66)
		(1.266,66)	(886,66)
INTANGÍVEL			
		2024	2023
Marcas e Patentes		1.221,10	1.221,10
		1.221,10	1.221,10
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024 (Valores Expressos em Reais)			
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA			
CNPJ: 01.885.077/0001-59			
LONDRINA - PARANÁ			
* Foram adquiridos:		2024	2023
Móveis, Utensílios e Instalações		2.671,66	179,00

Computadores e Periféricos		2.913,00	
		5.584,66	179,00
NOTA 09			
A entidade auferiu as seguintes receitas próprias:			
	2024	2023	
Donativos de Pessoa Física	6.924,11	8.789,33	
Donativos de Pessoa Jurídica		117.746,66	
Donativos Gêneros/Mercadorias	215.840,00	223.643,00	
Serviços de Voluntários	100.800,00	60.910,00	
Donativos Fundo Arq. Solid. - F A S	110.093,48	102.116,40	
Donativos - Programa Nota PR	8.653,56	14.434,44	
Vendas de Sucatas de Papel		243,00	
Vendas de Resíduos de Óleo	17.972,00	14.411,00	
Receitas c/ Promoções	3.390,00	2.542,55	
Receitas de Vendas de Bazar	25.518,90	2.267,39	
Receitas Financeiras	37.256,10	41.679,41	
Outras Receitas Operacionais	271,36	52.528,11	
Total Receitas Próprias Auferidas	526.719,51	641.311,29	
NOTA 10			
A entidade recebeu auxílios e subvenções do Poder Público. Sendo registrados no grupo de receitas na conta contábil nº 41205 – Convênios Públicos Federais e 41207 - Convênios Públicos Municipais.			
	2024	2023	
a) Municipal	1.001.255,15	1.643.701,79	
	1.001.255,15	1.643.701,79	
Em 2024 foi devolvido Convênio:			
	2024	2023	
a) Municipal	14.601,68	22,96	
	14.601,68	22,96	
NOTA 11			
As isenções usufruídas foram:			
	2024	2023	
a) INSS (Cota Patronal + Terceiros + RAT)	203.453,04	271.272,95	
b) Pis sobre Folha de Pagamento	7.591,46	10.122,07	
	211.044,50	281.395,02	
NOTA 12			
Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades dentro do território nacional, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024 (Valores Expressos em Reais)			
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA			
CNPJ: 01.885.077/0001-59			
LONDRINA - PARANÁ			
NOTA 13			
Estão sendo reconhecidos os benefícios concedidos em Gratuidade – Assistência Social em conta contábil própria (61973 – Benefício Concedido – Assistência Social). Todos os gastos gerais são destinados à gratuidade, não havendo qualquer cobrança nos atendimentos, conforme Decreto nº 8.242/2014 e Lei nº 12.101/2009 com as atualizações trazidas pela Lei nº 12.868/2013. Segue abaixo como foi apurado a gratuidade e seu respectivo registro contábil.			
	Demonstrativo da Gratuidade - Filantropia	2024	2023
1) Despesas		1.837.517,72	2.423.665,66
* Despesas c/ Pessoal - Assist. Social		1.051.556,62	1.587.819,95
* Despesas Gerais - Assist. Social		599.043,73	586.798,81
* Despesas c/ Pessoal - Adm		128.093,53	150.010,80
* Despesas Gerais - Adm.		56.423,33	92.514,02
* Despesas Tributárias		979,78	3.895,58
* Despesas Financeiras		1.420,70	2.626,49
* Outras Despesas		0,03	0,01
2) Despesas não consideradas na Gratuidade		(311.844,50)	(342.305,02)
* Isenções Obtidas - INSS		(203.453,04)	(271.272,95)
* Isenções Obtidas - PIS sobre Folha		(7.591,46)	(10.122,07)
* Serviços de voluntários PF		(100.800,00)	(60.910,00)
3) Gratuidade - Filantropia (1-2)		1.525.673,22	2.081.360,64
* Utilização Recursos Públicos (Municipais) - Custeio		986.653,47	1.643.678,83
* Utilização Recursos Privados (Convênios) - Custeio			
* Utilização Recursos Próprios da Entidade - Custeio		539.019,75	437.681,81
* A gratuidade mínima a ser concedida pela entidade será:			
(Total Receitas na NOTA 09 (-) Devoluções de convênios na NOTA 10 (+) Receitas de Convênio Privado na NOTA 10 (-) Serv. Voluntários na NOTA 09 x 20%)		1.412.572,98	2.224.080,12
Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2023			
Cta. CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões Gratuidade
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	1.587.819,95	253.924,66 1.333.895,29
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	586.798,81	40.910,00 545.888,81

61498	Despesas c/ Pessoal - Adm	150.010,80	27.470,36	122.540,44
61598	Despesas Gerais - Adm.	92.514,02	20.000,00	72.514,02
61699	Despesas Tributárias	3.895,58		3.895,58
61799	Despesas Financeiras	2.626,49		2.626,49
61940	Outras Despesas	0,01		0,01
	Totais	2.423.665,66	342.305,02	2.081.360,64
	* São transferidas as despesas detalhadas acima para a conta de gratuidade concedidas.			
Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2024				
Cta. CTB	Grupo Contábil	Valor	Exclusões	Gratuidade
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	1.051.556,62	187.304,34	864.252,28
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	599.043,73	78.300,00	520.743,73
61498	Despesas c/ Pessoal - Adm	128.093,53	23.740,16	104.353,37
61598	Despesas Gerais - Adm.	56.423,33	22.500,00	33.923,33
61699	Despesas Tributárias	979,78		979,78
61799	Despesas Financeiras	1.420,70		1.420,70
61940	Outras Despesas	0,03		0,03
	Totais	1.837.517,72	311.844,50	1.525.673,22
	* São transferidas as despesas detalhadas acima para a conta de gratuidade concedidas.			

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024 (Valores Expressos em Reais)				
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA				
CNPJ: 01.885.077/0001-59				
LONDRINA - PARANÁ				
Londrina (PR), 31 de dezembro de 2024.				
ALEXANDRE ALVES DOS ANJOS FILHO		ESCRIT. CONTÁBIL STO. ANTONIO S/S LTDA.		
PRESIDENTE		CRC/PR: 001093/O-7		
C.P.F. 752.178.219-49		EDER MOTA FERREIRA - CONTADOR		
		INSC. CRC/PR: 042246/O-0		
PARECER DO CONSELHO FISCAL				
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA				
CNPJ: 01.885.077/0001-59				
LONDRINA - PARANÁ				
Os membros efetivos do Conselho Fiscal da CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data examinaram os documentos contábeis deste Conselho do período de Janeiro a Dezembro de 2024, e não constataram nenhuma irregularidade que pudesse comprometer a instituição.				
Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação das contas da Cáritas Aquidiocesana de Londrina do referido período.				
Londrina (PR), 01 de Abril de 2025.				
Helemilton Dias de Oliveira				
Rosa Eugênia Diniz				
Neusa Maria Rodrigues Napo				

ERRATA

NO JORNAL OFICIAL Nº 5495 de 26/05/2025, NA PAGINA 15,

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 05/2025

LEIA-SE:

EDITAL Nº 06/2025

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral **Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br